SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 21 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2561

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda,** com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, (Rio do Sul) – SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unid	Descrição	Valor Unit	Total R$
290	1.175.000	Unid	Omeprazol 20mg	0,0610	71.675,0000
316	75	Cx/tubo	Prilocaína 30mg + Felipressina 0,03UI/ml caixa c/ 50 tubetes 1,8ml cada	74,0250	5.551,8750
Total					77.226,8750

(Setenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e oitocentos e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é por tempo determinado, ou seja do dia da assinatura deste instrumento até o dia 20 de julho de 2019, quando do término do registro de preços original do Pregão Eletrônico nº 001/2018, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 13 de Maio de 2019.

CP SINOS

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:

- Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA
OAB 57.360 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:04ACB8AF

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av Francisco Silveira Bittencourt, nº 1369, Bairro Sarandi, Porto alegre - RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Ciceri, CPF nº 612.162.590-20, RG nº 3950536501, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
336	**8.000**	frasco	Salbutamol spray 100mcg c/200 doses – frasco	6,40	51.200,00
TOTAL					51.200,00

(Cinquenta e um mil e duzentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é por tempo determinado, ou seja do dia da assinatura deste instrumento até o dia 20 de julho de 2019, quando do término do registro de preços original do Pregão Eletrônico nº 001/2018, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 13 de maio de 2019.

CP SINOS
Compromitente

SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA
OAB 57.360 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:E98A98DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO		
OBJETO	**DATA**	**HORÁRIO**
O Objeto de Pregão Presencial é a Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Segurança e Serviços de instalação para a Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do Pregão Presencial nº 013/2019 e Processo Administrativo 016/2019.	**24/05/2019**	**09 horas**

Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 07 de maio de 2019	***CLEO SEVERO TRINDADE*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:18D652D8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

AVISO DE LICITAÇÃO		
OBJETO	**DATA**	**HORÁRIO**
O Objeto de Pregão Presencial é a Contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento conforme a necessidade da Câmara dos Serviços Gráficos e Editoriais para a Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do Pregão Presencial nº 023/2019 e Processo Administrativo 045/2019.	**06/06/2019**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.		
Alegrete, RS, 20 de maio de 2019	***CLEO SEVERO TRINDADE*** Presidente da Câmara Municipal de Alegrete	

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:F276757B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO Nº 001/2018

EDITAL Nº 31/2019

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2018, para comparecer no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alegria, para assumir a vaga a qual concorreu. No prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, devera apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo a partir de 20 de maio de 2019.

Classificação	Nome	Cargo
1°	Renan Luiz Zimermann	Técnico em informática

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (documentos originais e/ou autenticados)
* cópia da carteira de identidade (frente e verso); * cópia do cpf (frente e verso); * cópia do titulo de eleitor e comprovante da última eleição (frente e verso); * cópia do comprovante de quitação militar (sexo masculino); * cópia autenticada-registrada em cartório do comprovante de escolaridade exigida para o cargo; (diploma-histórico escolar). * cópia da carteira e comprovante de pagamento do conselho de classe de acordo com o cargo; * atestado médico (médicos do município); * declaração de residência registrada em cartório (anexo de comprovante de recibo de luz ou água e telefone); * 1 foto 3x4; *carteira profissional ctps; * cartão pis/pasep; *cópia da certidão de casamento ou nascimento; *cópia da certidão de nascimento – filhos; *cta. bancária banrisul (levar no banco, recibo de luz, cpf e identidade para abrir conta salário); *declaração de bens. *declaração de dependentes para imposto de renda. *declaração negativa de antecedentes criminais - delegacia civil *declaração de que não acumula cargo público. *declaração da ficha limpa (conforme modelo disponibilizado pela prefeitura). *alvará de folha corrida judicial. *certidão criminal eleitoral; *certidão judicial de distribuição criminal de 2º grau para os efeitos de verificação de enquadramento na lei federal complementar; *certidão judicial criminal negativa;

Alegria/RS, 17 de maio de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria/RS

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:F3A69ED2

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Aquisição de materiais de artesanato e escolar para utilização nas diferentes oficinas de atividades artesanais, pelos usuários do CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 03 de junho de 2019, ás 8:00 horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 ás 17:00, ou ainda no site:pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 20 de maio de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:079F82F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ENGECON CERVI LTDA – ME, CNPJ nº 04.572.217/0001-27. **Objeto:** Fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de pavimentação com pedras basálticas irregulares, em Ruas do Município, quais sejam: Ruas João Dias de Meira Neto e João Bernardi, compreendendo uma área de 4.513,70m² de pavimentação. A obra será executada com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 867185/2018, Operação 1053892-05, firmado entre o Município de Almirante Tamandaré do Sul e o Ministério das Cidades Programa de Planejamento Urbano, sendo o valor de repasse de R$222.857,14 e valor de contrapartida de R$35.668,71, compreendendo o valor total de R$258.525,85. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, antes de iniciar a obra, ART referente à execução dos trabalhos técnicos. A pedra irregular será fornecida e entregue na obra à custa do Município. Demais especificações técnicas, serão de acordo com o projeto básico (memorial, planilha orçamentária, cronograma, planta baixa) que integram o Processo Administrativo nº 046.01.04.07/2019. **Pagamento:** Valor global R$257.857,38 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), sendo R$193.393,03 (cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e três reais e três centavos) referente ao fornecimento de materiais, e R$64.464,35 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) referente a mão de obra, conforme Tomada de Preços nº 06/2019 e Processo Administrativo nº 046.01.04.07/2019. **Prazo:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do contrato e recebimento da ordem de início dos serviços, por 12 (doze) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de maio de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:2C516E60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GUARACAR COMÉRICO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ n° 88.952.577/0001-44. **Objeto:** Fornecimento de peças (lanterna traseira e calota de retrovisor, marca e modelo FIAT), e prestação de serviços de instalação, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses, para conserto do veículo FIAT DUCATO ENGESIGMIC, Placas IZB2J28, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$2.398,09 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e nove centavos), conforme Processo Administrativo nº 050.07.04/2019 e Dispensa 18/2019. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de maio de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:F2EBBD55

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdeci Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 12/12/2018, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 41/2018, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 014.15 de 04 de maio de 2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo relacionados:

FORNECEDOR: FELIPE KROTH COSSETIN, CNPJ Nº 10.624.384/0001-77:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	17	UN.	Aparelho de ar condicionado Split tipo Hi-Wall 9.000 Btu/h, aparelho p/ ar quente e frio. Prestação de serviços de instalação dos equipamentos, compreendendo: 11 instalações (incluindo kit de instalação, com mão-de-obra e materiais) no 1º pavimento do Centro Adminstrativo Municipal, e 06 instalações (incluindo kit de instalação, com mão-de-obra e materiais), no térreo do Centro Administrativo Municipal	A) R$ 1.231,97 B) R$ 297,03 A+B= R$ 1.529,00	R$ 25.993,00
02	01	UN.	Aparelho de ar condicionado Split tipo Hi-Wall 12.000 Btu/h, aparelho p/ ar quente e frio. Prestação de serviços de instalação do equipamento, compreendendo: 01 instalação (incluindo kit de instalação, com mão-de-obra e materiais) no térreo do Centro Administrativo Municipal.	A) R$ 1.376,97 B) R$ 297,03 A+B= R$ 1.674,00	R$ 1.674,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

10 – CÓPIAS

10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Valdeci Gomes da Silva – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
CNPJ 04.215.782/0001-37
Órgão Gerenciador

FELIPE KROTH KOSSETIN
CNPJ 10.624.384/0001-77
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:E2128FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 18/2019

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 050.07.04/2019, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de GUARACAR COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**,** CNPJ nº. 88.952.577/0001-44, no valor global de **R$ 2.398,09 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e nove centavos).**

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de maio de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:0844D4A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
ADITIVO Nº 02/2019 DO CONTRATO 09/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.
FINALIDADE: ADITIVO Nº 02/2019
OBJETO: Prorrogação de prazo de 69 (sessenta e nove) dias, período de 23 de abril de 2019 até 30 de junho de 2019.
VALOR: Não há alteração.
VIGÊNCIA: de 23 de abril de 2019 à 30 de junho de 2019.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8666/93.

Alvorada, 22 de abril de 2019.

JULIANO MARINHO
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:3A102C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 032/2019 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 031/2019 E ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DO EDITAL 021/2019

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 2266, Alvorada/RS representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna público:

•**RETIFICAÇÃO DE NOTAS E PONTUAÇÃO PRELIMINAR**,após análise curricular e de documentação dos inscritos no Edital nº 021/2019 do Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária de

Técnico em Contabilidade, autorizado nos termos da Lei Municipal nº 3263/2019.

LISTA DE PONTUAÇÃO PRELIMINAR NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 021/2019	
PONTUAÇÃO	**NOME COMPLETO**
80	SANDRA BEATRIZ SILVA DE LIMA
70	ALEXANDRE TORRES ASSUNÇÃO FONTES
50	ELISANGELA DA SILVA CAETANO
43,21	ANA PAULA ASSENHEIMER DA SILVA CRUZ
28,26	DANIELA HALM HENDLER
23,6	LILIANE LUDWIG CARVALHO
20	JULIO CESAR VAXELEVSKI
20	ANDERSON DA SILVA MASSOLINO
17,24	PEDRO FERNANDES TAVARES
15,95	MÁRCIO DA SILVA FIGUEIRÓ
15	CARLA LISANDRA SERPA PRESTES
12,8	EURICO ANDRE GRIN
10	GABRIELA ANAJARA DOS SANTOS
10	RAPHAEL DILLENBURG
10	SERENITA FERNANDES DA COSTA
NÃO PONTUOU	KARINA DE CASSIA DE OLIVEIRA LOPES
NÃO PONTUOU	EMELE FOSSI DA MATTA
NÃO PONTUOU	DAIANE DUARTE DO NASCIMENTO
NÃO PONTUOU	ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
NÃO PONTUOU	FABIANO DA SILVEIRA RODRIGUES

•**ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ABERTURA (EDITAL 021/2019)**, novas datas, devido à retificação de notas e classificação:

NOVAS DATAS	EVENTO
20 e 21 de maio	Prazo para recurso
22 de maio	Publicação do resultado dos recursos e chamamento para sorteio público
23 de maio	Sorteio público
24 de maio	Edital de divulgação e classificação final

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:06B772B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 056/2019

CONTRATO Nº 056/2019, Dispensa 023/2019
Objeto: Locação de 01 (um) container, adaptado para dois consultórios médicos contendo um lavatório em cada peça, para utilização na Unidade Básica de Saúde Jardim Aparecida

Contratada: Real Containers S/A

O valor total contrato é de R$4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais)

Alvorada, 21 de maio de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pires de Souza
Código Identificador:32ABF0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1071/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 800/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Janaína Sobrosa Affeldt, Matrícula Funcional n° 2015107731, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 647/2019, a partir de 07 de março de 2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:541BD753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 051/2019

CONTRATO Nº 051/2019, Inexigibilidade 19/2019 - GRANPAL
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para pavimentação em blocos de concreto, em asfalto a frio, bem como assentamento de meio-fio e regularização e compactação de subleito no município de Alvorada – RS, conforme ATA de RP 57/2018 – Pregão Presencial 07/2018 - GRANPAL

Contratada: Cisal Construções LTDA

Valor Total: **R$ 337.171,64 (trezentos e trinta e sete mil, cento e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).**

Alvorada, 21 de maio de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:DBF17F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 32/2019

Inexigibilidade de Licitação 32/2019
Objeto: Serviço de manutenção, com mão de obra, e substituição de peças e aferição de equipamentos etilômetros modelo Alco Sensor IV e suas respectivas impressoras.

Contratada: Ribco do Brasil Importação e Exportação

Valor Total: **R$ 4.333,80 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).**

Alvorada, 21 de maio de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:5B88A465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33/2019

Inexigibilidade de Licitação 33/2019
Objeto: Curso – Contabilidade no RPPS – Ênfase IPC N14 – Aprimoramento técnico e científico do sistema previdenciário.

Contratado: IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA

Valor Total: **R$ 1020,00 (um mil e vinte reais).**

Alvorada, 21 de maio de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:1B461BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.139/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 10.659/2019, a servidora Taina Kramer, Educadora Social Readaptada, matrícula nº 2012106331, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 02 de maio de 2019 a 30 de abril de 2021, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:3C7D15DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.148/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 17.223/2019, a servidora Alessandra da Luz Belmonte, Professora CAT, matrículas nº 2009104116 e nº 2013107022, Licença Gala, no período de 10 de maio de 2019 a 14 de maio de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, 17 dias do mês de maio de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:2B69F7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

Inexigibilidade de Licitação 23/2019
Objeto: Curso – Os 100 dias de Governo

Contratado: Gestor Um Consultoria Financeira

Valor Total: **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).**

Alvorada, 21 de maio de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:6C3D7745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 27.732/2018, instaurado pela Portaria Municipal nº 1.393/2018, para apuração de abandono de cargo, considerando inexitosas as citações emitidas em 11/07/2017 e 29/04/2019, **CITA**, conforme previsto no artigo 170, § 3º da Lei Municipal nº 730/94, pelo presente edital, a servidor a BÁRBARA MATTA DA SILVA, professora, matrícula nº 2011105194, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, comparecer na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Getúlio Vargas, 2266, Bairro Sumaré, no horário das 8:00 às 11:45 e das 13:30 às 16:45, sendo assegurado vistas dos autos ou solicitação de cópias, às expensas do processado, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia. Em caso de dúvidas, poderá ser realizado contato com a Comissão através do e-mail graziela.meireles@alvorada.rs.gov.br e telefone contato: 3044-8582.

GRAZIELA MEIRELES TCACENCO
Membro da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D22C792A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITAMENTO Nº 001/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, o ADITAMENTO ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2018, firmado entre este município e a empresa Caixa Econômica Federal – CEF, que visa operacionalizar o programa de crédito pessoal, disponibilizando empréstimos financeiros e financiamento de bens de consumo aos servidores municipais de Alvorada, estatutários e celetistas estabilizados, aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA – mediante a consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder a margem consignável de 30% (trinta por cento), observando os termos da Lei Municipal nº 1.940/08, com taxas e juros inferiores ao normalmente praticadas pelo mercado financeiro.
As partes, por mútuo interesse e acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 006/2018, que passará a vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 26 de julho de 2019 até 25 de julho de 2020.
O presente Aditamento não constitui novação ou substituição do Termo de Convênio nº 006/2018, ou de suas obrigações, ficando RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições do Termo original.

Alvorada, 21 de maio de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:1DE6580F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO 17/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE MEIO FIO E PEDRAS PVS.** As propostas serão recebidas às 13:00h do dia 04/06/2019. Abertura das propostas: 04/06/2019, às 13:01h. Início da sessão de disputa de preços: 04/06/2019 às 13:30h.O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 08h às 13h30min, fone (51) 3656-1029 e/ou 3656 1110.

Arroio dos Ratos, 20 de maio de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:067F4D9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04.2019

O Município de Arroio dos Ratos através de seu representante torna público Credenciamento de Organizações Sociais para atuar na Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrito no edital. Serão recebidos os envelopes de habilitação para o Credenciamento até o dia 31/05/2019 das 09:00 às 14hs. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br.

Arroio dos Ratos, 20 de Maio de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:EF848082

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE LIBRAS

EDITAL Nº 004/2019

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado Final** para à contratação por prazo determinado para a função de **PROFESSOR DE LIBRAS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. A Relação completa encontra-se no site do município.

Arroio dos Ratos, 21 de maio de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

MELISSA ROSAURO VENTURA
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA
Membro

GUSTAVO RUIZ ÁVILA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:D58CBEB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL CONFORME PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 005/2019

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado Final** para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. A Relação completa encontra-se no sítio do município.

Arroio dos Ratos, 21 de maio de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA
Membro

GUSTAVO RUIZ ÁVILA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:D50CBAB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44, DE 20 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 44 DE 20 DE MAIO DE 2019.

EXONERA a Sra. MARLEI DO COUTO do cargo em Comissão de Assessor Administrativo I- CC-I.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a contar de 15 de maio de 2019, a Sra. **MARLEI DO COUTO** do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo I – CC I, conforme lei Municipal nº 700/2010 do Quadro de Cargos em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 20 de maio de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9ABB0E49

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGO PÚBLICO Nº 063/2019

CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGO PÚBLICO Nº 063/2019
(Regido pela CLT e LEI MUNICIPAL N° 635/2010 e alterações)

Contrato de Trabalho, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LUANA SANTOS DA SILVA**,** regido pela CLT e LEI MUNICIPAL N° 635/2010 e alterações posteriores.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **LUANA SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF nº 035.100.720/22, RG nº 4118798984, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 275, Centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para a CONTRATANTE no Emprego Público de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor, conforme Processo Seletivo Simplificado n° 02/2018, Edital n° 01/2018, de 23 de fevereiro de 2018, que teve sua classificação final homologada pelo Edital n° 03/2018 de 04 de abril de 2018, na qual a CONTRATADA obteve classificação para a ZONA URBANA.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.034,30 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 dia útil do mês subsequente.

Cláusula Terceira: A CONTRATADA cumprirá o seguinte horário, em 02(dois) turnos de trabalho: Manhã: das 8:00 às 11:30, e, Tarde: das 13:00 às 17:00.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará até a Extinção do PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes, que desejar rescindir o presente contrato, deverá proceder de acordo com o estabelecido nas normas legais, já mencionadas.

Cláusula Sexta: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais

Cláusula Sétima: O vínculo empregatício da CONTRATADA será CELETISTA e as normas da CLT.

Cláusula Oitava: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 20 de maio de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LUANA SANTOS DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942. 520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240- 15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4A61CA7A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 64/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 64/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. MARLEI DO COUTO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.223 de 20 de março de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARLEI DO COUTO**, brasileira, divorciada, CPF nº 882.310.030/53, RG nº 4092126673, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 2414, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.223 de 20 de março de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 853,50 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 16 de maio de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 20 de maio de 2019.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0F00822D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28, DE 20 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 28, DE 20 DE MAIO DE 2019

DECRETA Expediente Interno na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

- Considerando a implantação do SISTEMA EDUCARGOVBR

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica decretado **EXPEDIENTE INTERNO** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no turno da manhã, no período de 21 de maio de 2019 a 20 de junho de 2019, devido a Implantação do Sistema EducarGOVBR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, em 20 de maio de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F9465015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 –** Contratação de Empresa especializada em organização de eventos, locação com montagem e desmontagem de estruturas, sonorização, iluminação e geradores. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09hs do dia 03 de junho de 2019. **PREGÃO PRESENCIAL 031/2019 –** Aquisição de gêneros alimentícios para o almoço da terceira idade. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 04 de junho de 2019. **PREGÃO PRESENCIAL 032/2019 –** Aquisição de gêneros alimentícios para a Casa da Criança e do Adolescente. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 05 de junho de 2019. Os editais encontram-se publicados no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 21 de maio de 2019.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:36126782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - ERRATA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 03de junho de 2019, às 09 horas,serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos de limpeza e produtos de copa e cozinha para a Secretaria de Educação. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 21 de maio de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:C40E97B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 08/04/2019, à servidora DEISE MARIA DA COSTA STAYER, CPF 434.094.580-34, matrícula 1079, cargo de Professor, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 20 de maio de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:7E546EAF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
APOSENTA SERVIDOR

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 20/05/2019, ao servidor RAMÃO SANTOS DE VARGAS, CPF371.791.870-20, matrícula 1486, cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 20 de maio de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:D02ED8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.650, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DECLARA LUTO OFICIAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, EM FACE DA MORTE DO CIDADÃO DANILO JOÃO DA SILVA, CONHECIDO COMO "GEADA".

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos art. 1º, 52, inc. VI, VIII, X e 62, "caput" e inc. I, alínea a) da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a importância de Danilo João da Silva, conhecido como "Geada" para o esporte, a indústria e a política local;
CONSIDERANDO a sua participação, por diversos momentos, como ator dos destinos da nossa comunidade;
CONSIDERANDO a dedicação e o entusiasmo com que sempre enfrentou os desafios da vida pública;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Campo Bom, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Danilo João da Silva, conhecido como "GEADA", que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade do município de Campo Bom.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:56D7C6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 103/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 21 de maio de 2019, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2018, de 19.11.2018.

• MARIA EDUARDA BILHAR CRUXEN para o cargo de Médico Geral Comunitário - 8ª classificação;
• MARIA EDUARDA BILHAR CRUXEN para o cargo de Médico Clínico Geral- 14ª classificação;
• CÂNDIDA LUDKE para o cargo de Médico Pediatra- 5ª classificação;

Fiquem os convocados cientes de que têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura dos Contratos, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:56674D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 104/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 21 de maio de 2019, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2019, de 25.03.2019.

• MARCIA HELENA CESTANI para o cargo de Médico Clínico Geral - 7ª classificação;

Fique a convocada cientes de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8CB6C1FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/19 Objeto: aquisição de aparelho de Raios – X convencional para radiologia geral, conforme Anexo I – Termo de Referência. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi retificado o Edital em epígrafe, a integra das alterações estão disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Altera-se a data da sessão pública para o dia 31/05/2019 às 09h00min., no local especificado no edital.

Campo Bom, 20 de maio de 2019.

MATEUS ANTÔNIO RESCHKE,
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9349B838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL. (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 027/2019. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área ambiental, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 22/05/2019, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 04/06/2019, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 21 de maio de 2019.

ANTONIO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:0FFB3674

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
LICENÇA OPERAÇÃO

LICENÇA OPERAÇÃO
O Departamento Municipal do Meio Ambiente, conforme Lei nº 1244/11 e decreto nº 3046/2009, certificado de Habilitação junto ao Conselho municipal do Meio Ambiente através da resolução nº 224/2009 do CONSEMA, que qualifica o município para a realização do Licenciamento Ambiental e resolução 372/2018 que caracteriza as atividades de impacto local, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10330, de 27/12/1994 e com base nos autos do processo administrativo nº 2703/2018, sob protocolo de 27 de setembro de 2018 e no Laudo técnico conclusivo de responsabilidade o gestor da equipe expede a presente Licença de Operação, nas condições e restrições abaixo especificadas:
Protocolo 1123/19
IIDENTIFICAÇÃO:
Empreendedor Responsável: Eduardo Manuel Boveri Ruibal
CNPJ: 32.771.525/0001/17
Endereço: Av. Castelo Branco, 140, Chuí/RS
Empreendimento: Oficina Mecânica
Coordenada geográficas:Lat 33º41'20.16"
Long53º27'21.08"
Ramo da atividade: 3430,20
Medida de porte: Pequeno
Potencial poluidor: Médio
II _ COM AS SEGUINTES CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:
1-Quanto ao Empreendimento:
1.1Deverá ser feita uma planilha de dados, sobre o volume de descarte das trocas de óleo, a fim de melhor gerenciar os resíduos.
1.2No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, ampliação de área ou de produção, relocalização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento ao Departamento de Meio Ambiente;
2Quanto aos Efluentes Líquidos:
2.1com relação aos efluentes sanitários, deverá ser cumprido o artigo 20 § 2o da Resolução CONSEMA no 128/2006;
3Quanto aos Óleos Lubrificantes:
3.1todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de refino, conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;
3.2deverá ser cumprido o Art. 15 da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, que estabelece que: "Os óleos lubrificantes usados ou contaminados não refináveis, tais como as emulsões oleosas e os óleos biodegradáveis, devem ser recolhidos e eventualmente coletados, em separado, segundo sua natureza, sendo vedada a sua mistura com óleos usados ou contaminados refináveis. Parágrafo único. O resultado da mistura de óleos usados ou contaminados não refináveis ou biodegradáveis com óleos usados ou contaminados refináveis é considerado integralmente óleo usado ou contaminado não refinável, não biodegradável e resíduo perigoso (Classe I), devendo sofrer destinação compatível com sua condição";
3.3O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados. etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;
3.4as embalagens dos óleos deverão, obrigatoriamente, retornar à empresa fornecedora, conforme art. 13 do Decreto Nº 38.356, de 01/04/98, que aprova o Regulamento da Lei nº 9.921, de 27/07/93,que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos no Estado do Rio Grande do Sul;
4Quanto ao resíduos sólidos
4.1deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos; deverá ser preenchida e enviada ao Departamento de Meio Ambiente, trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, via digital ou em mãos, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a totalidade dos resíduos sólidos;
4.2deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros; deverá ser mantida à disposição da fiscalização do órgão Ambiental, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovante de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 02 (dois) anos;
4.3fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação, conforme parágrafo 3°, Art. 19 do Decreto n.º 38.356, de 01/04/98;
4.4deverá ser observado o cumprimento do Artigo 12 do Decreto Estadual n.º 38.356, de 01/04/98, que dispõe sobre a "gestão de resíduos sólidos", referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR, conforme Portaria FEPAM n.º 47-95/98, publicadano DOE em 29/12/98; no caso de envio de resíduos perigosos (Classe I de acordo com a NBR 10.004, da ABNT) para disposição ou tratamento em outros Estados, deverá ser solicitada AUTORIZAÇÃO.
III Documentos a apresentar para renovação desta Licença:
1Comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental;
2Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
3Cópia desta licença;
OBSERVAÇÕES:
O empreendedor é responsável por manter as condições adequadas, respondendo por quaisquer danos ambientais, decorrentes de má operação do empreendimento.
Por respeitar os prazos expressos nesta licença e suas condições.
Caso algum prazo não for cumprido ou algum dado não for fornecido ou não corresponder à realidade, automaticamente este documento perderá a validade, e o mesmo poderá vir a responder pelo dano causado nos termos da lei.
A presente licença autoriza a atividade em questão.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação federal, estadual e municipal, nem exclui as demais licenças Ambientais.

Data de emissão: 09/05/2019.
Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 09/05/2019 à 09/05/2023.
Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

SABRINA BOM COSTA
Licenciadora Ambiental
Dep. Municipal de

Publicado por:
Jose Eduardo Rodrigues Porciuncula Junior
Código Identificador:3AC8D796

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Departamento Municipal do Meio Ambiente, conforme Lei nº 1244/11 e decreto nº 3046/2009, certificado de Habilitação junto ao Conselho municipal do Meio Ambiente através da resolução nº 224/2009 do CONSEMA, que qualifica o município para a realização do Licenciamento Ambiental e resolução 372/2018 que caracteriza as atividades de impacto local, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10330, de 27/12/1994 e com base nos autos do processo administrativo nº 2703/2018, sob protocolo de 27 de setembro de 2018 e no Laudo técnico conclusivo de responsabilidade o gestor da equipe expede a presente Licença de Operação, nas condições e restrições abaixo especificadas:
Protocolo 1456/19
I <u>IDENTIFICAÇÃO:</u>
Empreendedor Responsável: Jader Silva da Silva
CNPJ: 05.911.711/0001-31
Endereço: Uruguai, 858
Empreendimento: Serraria e desdobramento de madeira sem tratamento de madeira
Coordenada geográficas: Lat 33º41'34.13"
Long53º26'55.44"
Ramo da atividade: 1510,20
Medida de porte: Médio
Potencial poluidor: Médio
II _ COM AS SEGUINTES CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:
Quanto ao Empreendimento:
1.1 A capacidade produtiva máxima MENSAL da empresa é de 250 M³ Madeira serrada;
1.2 O empreendedor deverá manter a mesma capacidade produtiva constante no projeto técnico e LO, sob pena da mesma perder sua validade, sendo que no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento, esta deverá ser objeto de novo licenciamento junto ao órgão ambiental competente;
1.3 A Empresa só poderá beneficiar madeira de espécie nativa com o respectivo Documento de Origem Florestal (DOF), emitido pelo IBAMA;
2. Quanto aos efluentes líquidos:
2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos industriais em corpos hídricos ou no solo sem prévio licenciamento ambiental;
3. Quanto às emissões atmosféricas:
3.1 Os níveis de ruídos gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA Nº. 01, de 08/03/1990;
3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
3.3 Os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos adequadamente, para garantir sua eficiência;
4. Quanto aos resíduos sólidos industriais:
4.1 A empresa deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.74, da ABNT, em conformidade como tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
4.2 A empresa deverá preencher a "Planilha Trimestral de Resíduos Sólidos Gerados" para a totalidade de resíduos gerados (conforme planilhas de modelo da FEPAM) e encaminhá-la à prefeitura municipal devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, com periodicidade, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro;
4.3 Deverá ser mantida a disposição da fiscalização, comprovante de venda, ou doação, de todos os resíduos sólidos com comprovante de recebimento por terceiros com as respectivas quantidades, por um período no mínimo de 01 (um) ano;
4.4 Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pelo órgão ambiental competente, conforme Decreto nº 38356, de 01/04/1998;
4.5 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem acondicionada de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;
4.6 A empresa deverá realizar a inspeção periódica e, quando necessário, a manutenção preventiva dos sistemas que possuem produtos ou resíduos perigosos, em especial, a caixa separadora de água e óleo, mantendo os registros dessas atividades à disposição da fiscalização;
4.7 O empreendedor deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas as quais encaminha seus resíduos, pois a responsabilidade da destinação adequada é a fonte geradora, independentemente da contratação e/ou participação de terceiros, conforme o Decreto Estadual nº 38356, de 01/04/1998; 4.8 A estocagem de serragem e/ou maravalhas deverá ser feita em local coberto, ao abrigo de vento;
4.9 Produtos oleosos e graxos provenientes da manutenção, lubrificação ou abastecimento de equipamentos deverão ser armazenados em local coberto, dotado de piso impermeável, bem como a execução destes processos;
4.10 O transporte de resíduos perigosos, caso venham a ser gerados no empreendimento, somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para fontes móveis com poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte para Resíduos- MTR".
5. Quanto aos riscos ambientais:
5.1 Deverá ser mantido atualizado o Alvará do corpo de bombeiros municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio; Com vistas à Renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO, o empreendedor deverá apresentar:
1- Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
2- Cópia desta licença;
3-Comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental;
4- O formulário de atividades industriais devidamente preenchidos e atualizados em todos os seus itens;
5- ART/RT de Responsável técnico de Projeto e Execução de Licenciamento Ambiental válida por 04 anos. Caso venha a ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.
<u>OBSERVAÇÕES:</u>
O empreendedor é responsável por manter as condições adequadas, respondendo por quaisquer danos ambientais, decorrentes de má operação do empreendimento.
Por respeitar os prazos expressos nesta licença e suas condições.
Caso algum prazo não for cumprido ou algum dado não for fornecido ou não corresponder à realidade, automaticamente este documento perderá a validade, e o mesmo poderá vir a responder pelo dano causado nos termos da lei.
A presente licença autoriza a atividade em questão.
Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação federal, estadual e municipal, nem exclui as demais licenças Ambientais.

Data de emissão: 14/05/2019.
Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 14/05/2019 à 14/05/2023.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

SABRINA BOM COSTA
Licenciadora Ambiental
Dep. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Eduardo Rodrigues Porciuncula Junior
Código Identificador:D481ABC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA116/2019

PORTARIA Nº 116/2019, de 15 de maio de 2019.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de maio, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Clodoaldo Ramos Vieira	Operário	15/03/2018 à 14/03/2019	30%
Conceição de F Chaves dos Santos	Merendeira	01/08/2017 à 31/07/2018	20%
Denise Pacheco da Cruz	Telefonista	02/04/2018 à 01/04/2019	20%
Derli Moraes Nascimento	Operário	23/01/2018 à 22/01/2019	30%
Iolanda Terezinha Lima Bueno	Servente	28/02/2018 à 27/02/2019	30%
Jaqueline Lozano Chaves	Tesoureiro	01/03/2018 à 28/02/2019	20%
João Morais dos Santos	Operário	03/10/2017 à 02/10/2018	30%
Jurema de Fátima Brezolin	Servente	01/04/2018 à 31/03/2019	30%
Maria Teresa Trindade	Zelador	01/12/2017 à 30/11/2015	30%
Marli Terezinha Lima Almeida	Professor	01/08/2016 à 01/08/2017	20%
Paulo Leandro Diniz	Agente Administrativo	01/11/2017 à 31/10/2018	30%
Raquel Barrichelo	Professor	15/03/2018 à 14/03/2019	30%
Renato Pinheiro da Cruz	Vigilante	18/05/2018 à 17/05/2019	30%
Zuclei Soares de Oliveira	Professor	14/03/2018 à 13/03/2019	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:4360D0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2019

PORTARIA Nº 117/2019, de 16 de maio de 2019.

Extingue Pensão por Morte.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto nos art. 55, inciso II, da Lei Municipal n°4378/2018 de 27 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Extinguir Pensão por Morte a pensionista **Luana Bueno dos Santos,** por completar a idade limite para o recebimento de pensão.

Art. 2º – O valor integral da pensão passa a ser percebido na sua totalidade, por **Sadi Bastos dos Santos** (cônjuge) dependente de Helia Almeida dos Santos.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DE MAIO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:131C2B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2019

PORTARIA Nº 118/2019, de 17 de maio de 2019.

Ampliação carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002 e atendendo memorando da SMEC nº 034/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar em 12 (doze) horas semanais a carga horária do servidor **GILSON JOSÉ GONCHOROVSKI,** ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na E.M.E.F. Pedro Ferreira Bueno.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:2AB529FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2019

PORTARIA Nº 119/2019, de 17 de maio de 2019.

Ampliação carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002 e atendendo memorando da SMEC nº 034/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar em 20 (vinte) horas semanais a carga horária do servidor **MARIA ELINARA DINIZ VIEIRA,** ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na E.M.E.F. Esquina Aparecida.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:EB813F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2019

PORTARIA Nº 120/2019, de 17 de maio de 2019.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que reestruturou o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **KATIANI MARQUES DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 30 de abril de 2019 a 30 de maio de 2019, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidinei Ronaldo Daniel CRM 18429.
Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se A qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.
Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 31 de maio de 2019.
Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:908CCC8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2019

PORTARIA Nº 121/2019, de 20 de maio de 2019.

Revoga Designação para a Equipe do ESF.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Revogar a designação de 20h (vinte) horas semanais da servidora **JACIANE DE QUADROS DE BORTOLLI,** ocupante do cargo de dentista, para exercer suas funções junto à equipe do ESF.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DE MAIO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:2257AB54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças para o conserto da retroescavadeira Randon RK 406 pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Amb., Ind. e Comercio
VALOR: R$4.580,00(quatro mil quinhentos e oitenta reais, sendo R$2.040,20(dois mil quarenta reais e vinte centavos) de peças e R$2.540,00(dois mil quinhentos e quarenta reais) de mão de obra
CONTRATADA: LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ Nº 93.685.709/0001-59

Cotiporã, 20 de maio de 2019

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AA9089FC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis que serão distribuídas aos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Entrega das amostras para análise até o dia 29 de maio de 2019 na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Sessão do Pregão no dia **03 de junho de 2019, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a

disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 21 de maio de 2019.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:C20A66D7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de serviços de pavimentação e repavimentação de ruas e calçadas, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Sessão do Pregão dia **04 de junho de 2019, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 21 de maio de 2019.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:CC199B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139, DE 20 DE ABRIL DE 2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ Nº 93.685.709/0001-59
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças para o conserto da retroescavadeira RK 406 pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Amb., Ind. e Comercio
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 056/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 15 dias
VALOR: R$4.580,00(quatro mil quinhentos e oitenta reais, sendo R$2.040,20(dois mil quarenta reais e vinte centavos) de peças e R$2.540,00(dois mil quinhentos e quarenta reais) de mão de obra

Cotiporã, 20 de maio de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:07964520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 92/2019

Espécie: Contrato 92/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Grando Pneus Ltda
Objeto: Recapagens de Pneus
Valor:R$ 8.940,00
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 20/05/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Vadis Antonio da Silva Grando

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:438B5601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 93/2019

Espécie: Contrato 93/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Borilli Pneus Ltda
Objeto: Recapagens de Pneus
Valor:R$ 16.900,00
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 20/05/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Janei Moccelin

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:3E693F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 94/2019

Espécie: Contrato 94/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: F. Vachileski & Cia Ltda
Objeto: Recapagens de Pneus
Valor:R$ 11.440,00
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 20/05/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Floriano Vachileski Junior

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:04288CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11, DE 04 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.1315

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DERRUBADAS, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 27.899,43 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 27.899,43
01 05 03 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO
92 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 07 01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA E AGROPECUARIA
413 20.608.0022.2012.0000 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA 7.899,43

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 1111
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
01 05 03 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO
93 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0031
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 12 01 RESERVA DE CONTINGENCIA
245 99.999.9999.1021.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA - 7.899,43
9.9.99.99.99 reserva de contingência e reserva do RPPS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

Anulação (-) -27.899,43
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

MENANDRA M.GOLFETTO CASOLA
Contador

CELSO BUSATTO
Sec. Finanças

DERRUBADAS, 04 DE ABRIL DE 2019

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BAD99ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019

Contrato nº 060/2019. Pregão Presencial nº 19/2019. Contratado: Maquipel Comércio e Representações Ltda.. CNPJ nº 93.805.521/0001-05. Objeto: Fornecimento material de expediente. Valor: R$ 4.566,20 (quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Vigência: 17/05/2019 a 14/09/2019. Assinatura do Contrato: 17/05/2019.

Derrubadas/RS, 17 de maio de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:91065F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019

Contrato nº 061/2019. Pregão Presencial nº 19/2019. Contratado: Cristiano Duarte. CNPJ nº 14.480.526/0001-20. Objeto: Fornecimento material de expediente. Valor: R$ 6.699,00 (seis mil e seiscentos e noventa e nove reais). Vigência: 17/05/2019 a 14/09/2019. Assinatura do Contrato: 17/05/2019.

Derrubadas/RS, 17 de maio de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:A0F9384B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019

Contrato nº 062/2019. Pregão Presencial nº 19/2019. Contratado: Leandro Stringari. CNPJ nº 21.681.063/0001-20. Objeto: Fornecimento material de expediente. Valor: R$ 1.487,50 (um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais com cinquenta centavos). Vigência: 17/05/2019 a 14/09/2019. Assinatura do Contrato: 17/05/2019.

Derrubadas/RS, 17 de maio de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:F5D38221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 22/2019, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de seguro de veículos e prédios de propriedade do Município de Derrubadas/RS. Abertura dos envelopes às 9horas do dia 03 de junho de 2019. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 20 de maio de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:BDA2E4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2019. Pregão Presencial nº 11/2019. Contratado: Gilson Roberto Demari. CNPJ nº 95.256806/0003-13. Acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens 01 e 02 constantes na Cláusula Primeira do Contrato original. Valor: RS 58.191,70 (cinqüenta e oito mil e cento e noventa e um reais e sententa centavos). Vigência: 17/05/2019 à 31/08/2019. Assinatura do Termo Aditivo: 17/05/2019.

Derrubadas/RS, 17 de Maio de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:A1ABB9B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2019. EDITAL N° 002/2019

Ispõe sobre e HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR ELEIÇÃO 2019.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Dois Irmãos das Missões- RS, juntamente com a O Presidente da Comissão Eleitoral designada para o processo seletivo da eleição para os membros do Conselho Tutelar 2019, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1470/2018, RESOLVE:
Art. 1 Torna – se pública a lista de inscrições homologadas para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares os seguintes inscritos:
Keli Roberta Campos da Silva;
Valdones Machado;
Elisete Alves da Silva;
Cleonice Leria da Silva;
Daniela da Silva Santos;
Vanessa Prestes da Fontoura;
Caroline Nunes de Quadros;
Elsio Cristiano Santa Helena;
Magda Magalhaes;
Semildo Ziegler;
Poliana do Amaral Silva;
Luciana Teresa Cardoso de Avila;
Scheila Costa Farias;
Liliana Lima.
Art. 2. A partir da data da publicação desta Resolução fica aberto o prazo de 21/05/2019 á 17/05/2019 para recurso para a impugnação de candidaturas, que podem ser apresentadas por qualquer cidadão ou pelo representante N do Ministério Público, com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas, conforme formulário em anexo, de acordo com o item 12 do Edital de abertura do processo de escolha nº 01/2019.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões, RS, em 20 de maio de 2019.

SUSANA FORTES NUNES RIVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução nº 03/2019.
Dispõe sobre a criação da Comissão Especial do Processo de escolha dos Conselheiros tutelares. Eleição 2019.
O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1470/2018, RESOLVE:
Art. 1. Constituir Comissão Especial do processo de escolha com data unificada para os membros do Conselho Tutelar 2019 para o município de Dois Irmãos das Missões- RS, sendo esta comissão de composição paritária entre representantes do governo e sociedade civil.
Art. 2. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:
Cássio Gehlen Figueiredo – Assessor Jurídico do Município;
Eliane Belter Hermel - Membro do COMDICA;
Gilceu Felimberti – Membro do COMDICA;
Rosangela Guterres Ribeiro de Quadros – Membro do COMDICA;
Nelsi Voll - Membro do COMDICA.
Parágrafo único: A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direito; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.
Art.3. Fica designada a Presidente da Comissão Especial Eleitoral a Senhora Eliane Belter Hermel.
Art. 4 Compete á Comissão Organizadora:
a) coordenar o processo eleitoral e dar-lhe ampla publicidade, o que inclui a indicação de uma comissão especial para elaboração, aplicação e correção da prova escrita, de caráter eliminatório;
b) receber, analisar e homologar o registro das candidaturas, com cópia ao Ministério Público, fazendo-se publicar no Diário Oficial a relação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) com número, nome e codinome;
c) receber e analisar as impugnações e recursos apresentados pelos interessados em todas as fases do processo de escolha fornecendo o número de protocolo ao impugnante, encaminhando-as ao(à) presidente(a) do CMDCA, quando for o caso;
d) Notificar os (as) candidatos (as) impugnados (as), concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
e) decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
f) elaborar e encaminhar para aprovação do COMDICA as regras para a campanha de escolha dos (as) conselheiros (as) tutelares;
g) realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos (às) candidatos (as) considerados (as) habilitados (as) ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
h) estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos (as) candidatos (as) ou a sua ordem;
i) analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
j) escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
k) notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
l) divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do COMDICA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos (as) eleitores (as);
a) requerer à Justiça Eleitoral, imediatamente após a publicação do Edital de Convocação deste pleito, o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivas observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral;
b) selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente, orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
c) solicitar, junto ao comando da Brigada Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança nos locais do processo de escolha e apuração;
d) definir o número máximo de fiscais dos (as) candidatos (as) que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração;
e) responsabilizar-se pelo bom andamento da eleição nos locais de votação, bem como resolver os eventuais incidentes que venham a ocorrer no dia;
f) analisar as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração dos votos e proceder aos devidos encaminhamentos;
g) expedir boletins de apurações relativas ao pleito;
h) encaminhar ao COMDICA, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
i) resolver os casos omissos.
Art. 5º Esta Comissão terá até o dia 21 de outubro de 2019, para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos em lei que dispõe sobre o Edital de convocação aprovado por este Conselho.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões, RS, em 12 de abril de 2019.

SUSANA FORTES NUNES RIVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:2607B838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2019

O Município de Dom Feliciano/RS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER** o certame de Pregão Presencial n.º 26/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos, que estava previsto para acontecer no dia 29/05/2019, 9h.
A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:64A8A74A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços na área da saúde, para atendimento médico na UBS.
Data de julgamento: 31/05/2019 Horário: 15h00min

Entre Rios do Sul-RS, 20 de maio de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:12539929

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2019.

O Município de Erval Seco-RS comunica que, em despacho proferido no Processo nº 63/2019 Inexigibilidade de Licitação nº 12/2019, o Sr. LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal reconheceu ser Inexigibilidade de Licitação O Convênio com a COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI - SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG, visando a concessão pela conveniada de empréstimos consignados aos funcionários públicos municipais Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, Caput.

Erval Seco, 20 de maio de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E572C494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONVÊNIO Nº 002/2019 PROCESSO N° 63/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇAE INVESTIMENTO ALTO URUGUAI - SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG.
OBJETO: Concessão pela conveniada de empréstimos consignados aos funcionários públicos municipais
VIGÊNCIA: 05 ANOS.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:07873C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS CARGOS DE AGENTE DE SAÚDE.AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER EFETUADAS NO DEPARTAMENTO PESSOAL DA MUNICIPALIDADE, JUNTO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO RS, AV: DO COMÉRCIO, 364, CENTRO – ERVAL SECO RS, DURANTE OS DIAS 21, 22 e 23 DO MÊS DE MAIO DO CORRENTE ANO, DURANTE OS HORÁRIOS DAS 07H30MIN E 11H30MIN E DAS 13H ÀS 17H. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07H30MIN ÀS 11:30MIN E DAS 13H ÁS 17H.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:205D63BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 091/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2019).
Contratada:CARLOS GOMES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 09.416.735/0001-75

Objeto: Serviço de sonorização iluminação e projeção de imagem – Diversas Secretarias

Assinatura:17/05/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:81587126

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N. 090/2019
TOMADA DE PREÇOS N. 009/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Dobil Engenharia LTDA
CNPJ: 02.077.639/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços gerais de manutenção e ampliação de drenagem pluvial do Município de Esteio / Lote 3 – SMOSU.
Valor: R$ 1.512.464,09 (um milhão, quinhentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), sendo R$ 1.051.302,29 (um milhão, cinquenta e um mil, trezentos e dois reais e

vinte e nove centavos) para fornecimento dos materiais e R$ 461.161,80 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos) para mão de obra
Vigência: 150 dias a partir da emissão da ordem de início.
Assinatura: 17/05/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:50530889

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N. 085/2019
CONCORRÊNCIA N. 010/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Globo Engenharia e Serviços LTDA
CNPJ: 16.861.634/0001-79
Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia para fins de regularização fundiária e reassentamentos – SMDUH.
Valor: R$ 7.697,00 (sete mil, seiscentos e noventa e sete reais).
Vigência: de 14/05/19 até 13/05/20.
Assinatura: 13/05/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:695A397F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N. 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Konig Construção Civil LTDA EPP
CNPJ: 19.079.041/0001-43
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial: Instalação de torneia boia em reservatório superior da Casa de Cultura Lufredina Araújo Gaya.
Valor: R$ 58,00 (cinquenta e oito reais).
Vigência: 45 dias a contar de 20/05/20
Assinatura: 17/05/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4F1EA00D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 055/2018 – Adendo 2
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SM Fuhr Serviços Comerciais
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **02 (dois) meses**, contados a partir de 20 de maio de 2019, até 19 de julho de 2019.
O valor **total** referente à renovação é **R$ 4.859,98 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)**. O valor **mensal** é de **R$ 2.429,99 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)**
Assinatura: 17/05/19.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7B415AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 257/2018 – Adendo 2
TOMADA DE PREÇOS 006/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Harmonia Construções LTDA EPP; CNPJ 01.890.933/0001-64.
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 21 de maio de 2019 até 19 de junho de 2019.
Assinatura: 17/05/19.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C9A65F02

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 249/2017 – Adendo 3
INEXIGIBILIDADE 022/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Fisioterapia Rio dos Sinos LTDA ME; CNPJ 04.299.366/0001-64.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato, por 12 (doze) dias, contados a partir de 19 de maio de 2019, até 30 de maio de 2019.
Assinatura: 17/05/19.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5D15E4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 131/2019
PROCESSO N° 3646/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa para aquisição de Ácido Fólico - SMS,** no valor total de **R$ 2.575,00 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1782/2019**, emitida em favor de **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F6ED3AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 134/2019
PROCESSO N° 3650/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de material para pintura e reparos do espaço da Praça CEU - SMCEL,** no valor total de **R$ 303,20 (trezentos e três reais e vinte centavos)**, conforme **Ordem de Compra nº 1781/2019**, emitida

em favor de **ICARO GUILHERME CAVALLI ME,** inscrita no CNPJ nº 17.005.602/0001-34.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0AF92E66

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 136/2019
PROCESSO N° 3679/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de serviços de manutenção de câmera Canon EOS 6D N0 7097 - Troca do obturador, limpeza geral e lubrificação - Gabinete Prefeito,** no valor total de **R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1787/2019**, emitida em favor de **IBRAHIM MAURICIO SILVA BORGES - ME,** inscrita no CNPJ nº 95.098.562/0001-26.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D5B2692F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2507/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR José Nelson Polesso através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2017, no cargo de Médico Clínico Geral, 40 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, a partir de 17.05.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:F6859C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO na Licitação em epígrafe. Objeto: Registro de Preços de medicamentos diversos e insumos (agulhas para insulina e tiras para hemoglicoteste), para atender às demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:2F13F71D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 21/2019

Contrato nº 21/2019

Vinculado à Dispensa por Limite nº 11/2019
No sistema dispensa nº 442/2019
Processo nº 447/2019

Contrato celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e **M. Poloni Comércio de Materiais Elétricos Ltda- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.274.410/0001-40, estabelecida na Rua Visconde de Pelotas, nº 1144, em Santa Maria/RS, neste ato representada por Michael Poloni da Silva, sócio proprietário, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 006.450.910-90, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- Contratação de profissional para elaboração de desenho técnico para PPCI, vinculado ao complexo esportivo, conforme especificações abaixo:
- Planta Baixa- projeto Arquitetônico;
- Lançamento das medidas de prevenção e proteção contra incêndio;
- Projeto de alarme de incêndio;
- Projeto de hidrante e mangotinho;
- Planta de acesso a viaturas;
- Elaboração de memoriais;
- Protocolo de processo junto ao Corpo de Bombeiros/ RS.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
I- A PARTE CONTRATADA ficará responsável pelo bom desempenho do objeto do presente contrato, disponibilizando profissionais qualificados e habilitados. Com efeito, a CONTRATADA garante a entrega completa do protocolo do projeto, seguindo as instruções normativas da NBR e Corpo de Bombeiros Militares do Rio Grande do Sul.
II- A PARTE CONTRATANTE ficará responsável por fornecer todas as informações requeridas para elaboração dos serviços contratados, bem como providenciar toda documentação necessária que for solicitada pela PARTE CONTRATADA.
III- Se houver modificação do projeto ou reforma do local durante o andamento dos serviços, e que venha a influir comprovadamente no escopo deste contrato, a PARTE CONTRATANTE deverá, após acordado aditivo contratual, pagar as horas técnicas, bem como o material necessário para a realização das modificações.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO:
I- O prazo para execução do trabalho é de 90 (noventa) dias, a contar após a assinatura do contrato.
II- Outrossim, não é de responsabilidade da CONTRATADA, possíveis atrasos de analises e entregas por parte dos órgãos públicos competentes ao analisar os projetos, podendo assim, exceder o prazo estipulado.

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO:
I-O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços contratados, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Unidade: DSU
Ação: 2005
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J. (Código reduzido: 3251)
Fonte de Recurso: 01- Livre

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão Presencial e o da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de prestação de serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
III- O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para Banco Sicredi, Agência nº 0434 e Conta Corrente nº 58.895-7, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA QUINTA- DO PREÇO:
I- Os preços para a execução dos serviços descrito no objeto será de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
I– Para o referido contrato, não haverá reajuste do valor.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor total atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor total do montante do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor total atualizado do contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA- DA GARANTIA:
I- A empresa garante que o objeto será executado no prazo, na qualidade e nas quantidades solicitadas nas respectivas Ordens de Compras/Notas de Empenhos.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO:
I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:
I-A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS ENCARGOS SOCIAIS:
I- Os Encargos Sociais serão de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO VINCULO:
I- Durante o prazo de validade do Contrato, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância à Dispensa por Limite nº 11/2019 e às normas que lhe deram embasamento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
I- O Contrato remanescente deste processo de dispensa de licitação, terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa e aceite da mesma, por parte da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro, 21 de maio de 2019

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:44099648

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 22/2019

Contrato nº 22/2019

Vinculado à Inexigibilidade nº 11/2019
Processo nº 494/2019

Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado **"LOCATÁRIO"** e a senhora **Rosa Ligia Schroder Coradini**, CPF n.º 411.818.240-87, RG n.º 5006065717, com Conta Corrente n.º 35.002662.0-8, Agência n.º 0627, residente e domiciliada na localidade de Picada Grande, neste município de ora em diante denominada simplesmente "**LOCADORA**", para locação do Objeto descrito na Cláusula Primeira.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 – O presente Contrato tem por Objeto a locação do imóvel situado à Rua Coronel Veríssimo n.º 230, com aproximadamente 137,00 m² (cento e trinta e sete metros quadrados) de área, destinado ao uso e funcionamento do CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social.
1.2 – O imóvel descrito no item 1.1 será entregue em perfeitas condições de higiene e habitabilidade, devendo o LOCATÁRIO mantê-lo e restituí-lo desta forma.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS BENFEITORIAS E OUTROS:

2.1 – O LOCATÁRIO, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, somente com autorização do LOCADOR, poderá fazer no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias para execução de seus serviços.
2.2 – As demais alterações ou benfeitorias que forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR poderão integrar o imóvel desde que indenizadas, ou serem retiradas pelo LOCATÁRIO quando não afetarem a estrutura e a substância do imóvel.
2.3 – Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como, lambris, biongos, tapetes, lustres, poderão ser retirados pelo LOCATÁRIO ao termo deste Contrato, com obrigações de restituir o imóvel nas condições o qual foi recebido.
2.4 – Não poderá o LOCATÁRIO, fazer letreiros, com tinta, nas paredes do imóvel, porém será permitido o uso de baners.
2.5 – O LOCATÁRIO terá direito a uso da garagem do imóvel, ora locado.
2.6 – O LOCATÁRIO juntamente com o LOCADOR deverá providenciar um Laudo de Vistoria antes de fazer uso do Imóvel.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 – O valor mensal do aluguel do imóvel é de **R$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais) a serem pagos diretamente ao LOCADOR, até o dia 10 (dez) do mês correspondente ao mês vencido, através de recibo emitido pelo mesmo, ao Setor de Contabilidade deste município, para que se efetue a referida Nota de Empenho.
3.2 – O pagamento será efetuado em depósito bancário na Agência Banrisul, **0627**, Conta Corrente n.º **35.002662.0-8**.
3.3 – Não sendo a data do vencimento dia útil, o pagamento deverá ser realizado no primeiro dia útil subseqüente.
3.4 – No caso de atraso no pagamento do valor do aluguel (prazo superior a 10 dias), o valor será corrigido monetariamente pelo IGP-MFGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração recompensará a contratada com juros de 0,5% ao mês.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS:
4.1 – Caberá ao LOCATÁRIO o pagamento das despesas ligadas à efetiva utilização do imóvel, tais como água, esgoto, luz, gás e telefone.
4.2 – Caberá ao LOCADOR o pagamento de impostos relativos à propriedade do imóvel e taxas correlatas.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 – A despesa decorrente da presente locação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSIETNCIA SOCIAL.
2.231 – Manutenção da SM da Saúde e Assistência Social - ASPS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.
Fonte de Recurso: 1136 e/ou 1064

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:
6.1 - A vigência do Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contar de 13 de maio de 2019.
6.2 - Este Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, salvo a hipótese de prorrogação com data conhecida para rescisão.
6.3 - As prorrogações além da vigência deste termo, não poderão ultrapassar a 48 (quarenta e oito) meses.
7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:
7.1 – São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal n.º 8.245/91.
8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
8.1 – Este Contrato poderá ser rescindido nos casos elencados no art. 9.º da Lei Federal n.º 8.245/91 e art. 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
8.2 – Finda a locação ou rescindido o Contrato, o imóvel será devolvido pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR nas mesmas condições de higiene e habitabilidade em que o recebeu ressalvados os desgastes naturais decorrentes de uso normal, mediante quitação do LOCADOR.

9 – CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE:
9.1 – Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto na Cláusula Sexta, sub – cláusula 6.2, o valor ajustado objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será reajustado anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrida nos doze meses antecedentes.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
10.1 – Fica de responsável pela fiscalização deste Contrato o Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social.
11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1 – O imóvel deverá estar desocupado e pronto para a Administração ocupá-lo na data aprazada na Cláusula Sexta.
11.2 – O imóvel, objeto da presente locação, deve estar livre de quaisquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pelo LOCATÁRIO.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
12.2 – E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro, 13 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal
Locatário

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:42309F5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO A MEMBRO DA COMPAQ N.º 02/2019

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 5º caput, § 3º, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.907/2003, **HOMOLOGA** as inscrições dos servidores efetivos (estáveis), do quadro do Magistério do Município para que, no dia 05 de junho de 2019, das 17horas às 19horas, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, procedam a eleição para escolha dos membros da COMPAQ (Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal).

NOME DO CANDIDATO	N.º da Inscrição
MAURO NICOLODI	001
TATIANE GAIER EBBING	002
ELISIANE ALTMAYER KURZ	003

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 20 DE MAIO DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:464E732F

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
SÚMULA CONTRATO 003-2019.

Contratante: IMPASI.
Contratada: PRÓPRIO Consultoria de Investimentos Ltda.
Objeto: Consultoria de Investimento, através de profissional registrado na CVM, trabalhando na análise direta com o CONTRATANTE, com foco no monitoramento das tendências de mercado.
Valor mensal: R$ 1.300,00.
Dotação: Atividade 2901 Elemento 339039000000.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:50D7EC6E

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lúcia Wohlmuth da Silva, presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá **- IMPASI**, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a dispensa de licitação para a contratação de **CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS**, a ser prestado pela empresa PRÓPRIO Consultoria de Investimentos Ltda, CNPJ nº 31.541.066/0001-12, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor anual de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), nos termos do Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Ibirubá/RS, 20 de maio de 2019.

IMPASI,

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:2856363D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI022-2019

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **8 horas do dia 03 de junho de 2019**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI022-2019, tipo menor preço, cotação por item (km), cujo objeto é: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Os interessados poderão retirar o Edital pelo *site www.ibiruba.rs.gov.br*.

Ibirubá - RS, 21 de maio de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeiro

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:642519FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Objeto: Aquisição de autoclave horizontal de solo (pequeno porte) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. **Abertura: 04/06/2019, às 09:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 21 de Maio de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:A8199C7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2019

MARLA DOS ANJOS GRIBLER – **Objeto**: Contratação de profissional técnico para ministrar aulas preparatórias para o curso de Pré-Enem 2019 nas disciplinas de Geografia, para Gabinete do Prefeito. – **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais). – **Vigência:** Durante crédito orçamentário – Inexigibilidade nº 46/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Maio de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:C0CE03A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2019

RUDINEI ROJERIO DA SILVA FELIX – **Objeto**: Contratação de profissional técnico para ministrar aulas preparatórias para o curso de Pré-Enem 2019 na disciplina de Matemática, para Gabinete do Prefeito. – **Valor:** R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). – **Vigência:** Durante crédito orçamentário – Inexigibilidade nº 47/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Maio de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:FBF1F824

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2019

EMERSON PEROTTONI – **Objeto**: Contratação de profissional técnico para ministrar aulas preparatórias para o curso de Pré-Enem 2019 na disciplina de História, para Gabinete do Prefeito. – **Valor:** R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). – **Vigência:** Durante crédito orçamentário – Inexigibilidade nº 48/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Maio de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:82B80E94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2019

ADRIANA ROTHMANN STREY – **Objeto**: Contratação de profissional técnico para ministrar aulas preparatórias para o curso de Pré-Enem 2019 na disciplina de Língua Inglesa, para Gabinete do Prefeito. – **Valor:** R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). – **Vigência:** Durante crédito orçamentário – Inexigibilidade nº 49/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Maio de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:D9E96616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2019

ALINE SAFT – **Objeto**: Contratação de profissional técnico para ministrar aulas preparatórias para o curso de Pré-Enem 2019 na disciplina de Física, para Gabinete do Prefeito. – **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais). – **Vigência:** Durante crédito orçamentário – Inexigibilidade nº 50/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Maio de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:E7005346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. § 3º do Art. 109, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a interposição de recurso por parte da empresa **nº 02 – Linha Verde Ambiental Eireli** referente à fase de habilitação. Assim, ficam as empresas participantes intimadas, para que no prazo de três (03) dias úteis, contados deste, querendo, apresente contra-razões ao recurso, estando os referido recurso com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8544/8546.

Imbé, 21 de Maio de 2019.

CRISTIANO CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:D8697E7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a execução de serviços de cobertura com massa asfáltica e reparos sobre pedra irregular e pavimentação asfáltica ou sobre base de brita graduada (tapa buracos), destinados aos logradouros do Município de Imbé conforme Edital. **Abertura: 04/06/2019, às 14:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 21 de Maio de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:578138F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 68, DE 20 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 54.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 54.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 52.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 2.000,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 20 DE MAIO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D156A307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 23 de maio de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 16/2019, referente a aquisição de material elétrico. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 09 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5F6EBB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O Município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia 27 de maio de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 17/2019 - Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, referente Junho/2019 a Dezembro/2019 – PNAE - FUNDAMENTAL; PNAEP - PRE ESCOLA; PNAEC - CRECHE; e PNAEI - INDIGENA. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4FDEE4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2019

O Município de Iraí torna público que as 08:00 horas do dia 05 de junho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os Credenciamentos referente a Chamada Pública nº 01/2019 – Aquisição de Merenda Escolar da Agricultura Familiar, referente aos Convênios PNAE – FUNDAMENTAL; PNAEP - PRE ESCOLA; PNAEC - CRECHE; e PNAEI - INDIGENA.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 13 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CA7BD111

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20-2019 CONTRATO Nº 063/2019

Objeto: Contratação de Serviços e Peças para Conserto da Bomba Injetora do TRATOR NEW HOLLAND TL 65E;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: GUACHO BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ 04.207.649/0001-39;
Valor total: R$ 5.601,00.

Iraí, 10 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CCDD0022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 31/2019, Processo Administrativo nº 60/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de profissional com habilitação para fazer o levantamento do valor da terra nua na área territorial do município.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: ORIMAR RIGON
CPF: 984.554.510-68

Homologação: 16/05/2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B05A6C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 – Contratação de empresa para aquisição e implantação de 2 (dois) semáforos completos. Informamos que a íntegra do Edital, a ser realizada no **dia 05/06/2019 às 09:00h** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui/RS, está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br. Informações fone (55) 3431.1100, 232/233.

Itaqui/RS, 20/05/2019.

ROSECLEI VEPPO.
PCL.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:F467633F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 163/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Eloi Schwantes. CNPJ: 19.093.402/0001-06. Objeto: Prestação de 790 horas de serviços de vigilância durante a 13ª Feira do Mel, Rosca e Nata, que ocorrerá entre os dias 18, 19, 25 e 26 de maio de 2019, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 11.455,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Eloi Schwantes. Data da assinatura: 13/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FFCF375C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 164/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Clipsom Ltda ME. CNPJ: 03.514.870/0001-77. Objeto: Prestação de serviços de sonorização para a 13ª Feira do Mel, Rosca e Nata que ocorrerá entre os dias 18, 19, 25 e 26 de maio de 2019, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 7.900,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade:

Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Luiz Dapper. Data da assinatura: 14/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:07B11074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 165/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sandro de Siqueira. CNPJ: Objeto: Elaboração e execução de Projeto Eletrico e Laudo Tecnico de Instalações Eletricas Provisórias, incluindo Taxa CREA(ART) para o evento da 13ª Feira do Mel, Rosca e Nata, a ser realizada no Nucleo de Casas Enxaimel, no município. Valor: R$ 3.485,00. Vigencia: Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sandro de Siqueira. Data da assinatura: 14/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A892951A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 166/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Celsom Sonorizações Ltda. CNPJ: 05.414.565/001-39. Objeto: Locação de geradores de energia trifásicos para a 13ª Feira do Mel, Rosca e Nata que ocorrerá entre os dias 18, 19, 25 e 26 de maio de 2019, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 7.900,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Celso Inacio Dill. Data da assinatura: 14/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BC87B9F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 167/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: João Jandir Weber. CPF: 551.032.00-15. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua da Cascata, bairro Feitoria para organização das estruturas moveis e acomodação dos expositores da 13ª Feira do Mel, Rosca e Nata que ocorrerá entre os dias 18, 19, 25 e 26 de maio de 2019. Valor: R$ 700,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Jandir Weber. Data da assinatura: 16/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B9DE362F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 168/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Carlos Ortunho Lima da Silva. CPF: 402.688.290-04 Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua da Cascata, s/nº bairro Feitoria para organização das estruturas moveis e acomodação dos expositores da 13ª Feira do Mel, Rosca e Nata que ocorrerá entre os dias 18, 19, 25 e 26 de maio de 2019. Valor: R$ 5.650,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carlos Ortunho da Silva. Data da assinatura: 16/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8A08C0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 169/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Diego Alberto Veimiller. CNPJ: 28.202.160/0001-32. Objeto: Contratação de dois bombeiros civis para o evento 13ª Feira do Mel, Rosca e Nata que ocorrerá entre os dias 18, 19, 25 e 26 de maio de 2019, no Nucleo de Casas Enxaimel Valor: R$ 1.440,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Diego Alberto Veimiller. Data da assinatura: 16/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:829D9C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 170/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: J.E. Arnecke. CNPJ: 11.418.792/0001-35. Objeto: Apresentação musical da dupla sertaneja Anderson e Matheus, no dia 25 de maio na 13ª Feira do Mel, Rosca e Nata que ocorrerá entre os dias 18, 19, 25 e 26 de maio de 2019, no Nucleo de Casas Enxaimel Valor: R$ 1.500,00. Vigencia: Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e José Eduardo Arnecke. Data da assinatura: 16/05/19.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7BD11CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 171/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Soneto Atividades Culturais e Educacionais. CNPJ: 08.935.482/0001-83. Objeto: Apresentação musical da "Caxias Ensemble Orchestra", no dia 18 de maio, das 15h as 16h na 13ª Feira do Mel, Rosca e Nata que ocorrerá entre os dias 18, 19, 25 e 26 de maio de 2019, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 1.250,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Raoni Rodenbusch Forian. Data da assinatura: 16/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C7E2D6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 172/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Janete Beatriz Krummenauer. CNPJ: 20.222.081/0001-81. Objeto: Apresentação musical do Grupo "Paysanos Trio", no dia 26 de maio, as 17horas, na 13ª Feira do Mel, Rosca e Nata que ocorrerá entre os dias 18, 19, 25 e 26 de maio de 2019, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 1.200,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Janete Beatriz Krummenauer. Data da assinatura: 16/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D5228527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 173/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: A. Rodrigues Desentupidora Socorro. CNPJ: 88.041.603/0001-82. Objeto: Serviços de sucção, transporte e tratamento de resíduos sépticos de fossa 18m³ para a 13ª Feira do Mel, Rosca e Nata que ocorrerá entre os dias 18, 19, 25 e 26 de maio de 2019, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 1.949,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Aristides Rodrigues. Data da assinatura: 16/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AD4E6D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/19

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Simon Atacadista Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Instituto de Educação Ivoti. Supressão de R$ 1.868,72. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Data da assinatura: 14/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:73A19239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/19

Termo de alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Auto Posto Krafstoff Ltda. Objeto: Aquisição de combustível para o município. Reequilibrio financeiro no valor do item 3 – gasolina comum, item 4 - óleo diesel S500, e item 5 -óleo diesel S10. Modalidade: Pregão Presencial 67/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Miguel Arnhold. Data da assinatura: 17/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:21CF143B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 40/2019

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Banrisul Cartões S/A. Objeto: Prestação de serviços em caráter emergencial de administração de vales-alimentação, por meio de cartão magnético a serem, fornecidos aos servidores municipais. Prorrogação de prazo por 60 dias.Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cleber Breitenbach. Data da assinatura: 15/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:59CD33A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 133/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de munícipes para atender ao deslocamento dos inscritos no Programa Vida Saudável, Recurso do Ministério do Esporte – Convênio nº 818236/2015. As propostas serão recebidas no dia 04 de junho de 2019, às 14:00 horas. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:BA0609E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 14-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE CÂMERA DE VIDEO MONITORAMENTO INSTALADA NO PRÉDIO DA EMEI DIVA PINTO MOREIRA,** abertura prevista para 31 de maio de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 20 de maio de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:2F304E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRONICO 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 005/2019 – O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min horas do dia 31 de maio de 2019, junto à plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões, site www.bll.org.br "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto será a Aquisição de 01 módulo de Abastecimento, contendo tanque de combustível, kit instalador e bombas. Os interessados poderão solicitar o edital pelos e-mails: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br contato@bll.org.br - sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br - www.bll.org.br - telefones: (54) 3908 3701 e (41) 3097 4605.

Monte Alegre dos Campos - RS, 20 de maio de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:04897D35

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 53/2019

EDITAL Nº53/2019
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDUCADOR SOCIAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Educador Social, para atender à necessidade de interesse da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal n°1.277/2019 e Decreto nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017.

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Educador Social	Idade mínima de 18 anos Graduação Completa em Educação Física

Remuneração: R$ 1.378,00 (mil, trezentos e setenta e oito reais) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.
Duração do Contrato: 03 de junho de 2019 até 24 de dezembro de 2019.
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG e CPF, certificado da graduação completa do Curso de Educação Física. Certificado(s) de cursos, seminários, congressos, jornadas (ou cópias conferidas com o original) e comprovante(s) de experiência profissional, se houver.
Critérios de Desempate:
Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

1º Maior tempo de Experiência Profissional de área de Educador Social.
2º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 22,23 e 24 de maio de 2019.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 27 de maio de 2019.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 28 de maio de 2019.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 29 de maio de 2019
CONTRATAÇÃO: 03 de junho de 2019.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1º Experiência profissional na área de Educador Social.
2º Somente serão pontuados os títulos, os aperfeiçoamentos na área de Educação Física e datados dos últimos cinco anos.

Monte Alegre dos Campos – RS, 21 de maio de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:E0EB1D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 05/06/2019 às 14h, processo licitatório nº 341/2019 modalidade tomada de preços nº 07/2019. Objeto: Contratação de mão de obra e material para a execução dos serviços de pavimentação com blocos de concretos, colocação de meio fio, passeio e micro drenagem em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:66CA82D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 199/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 199/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: FABERSUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: 89.054.050/0001-65
Objeto: AQUISIÇÃO DE CABEÇAS DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP).
Valor Contratual: R$1.230,00(um mil duzentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3996CC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 200/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 200/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.
CNPJ: 00.809.489/0001-47
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA A SMTC).
Valor Contratual: R$960,00(novecentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:FD11043D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018 (06/05/2019)
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-22
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 07 de maio de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de empresa seguradora, especializada em seguro de frota, destinado aos veículos pertencentes ao Município de Osório.
EXPEDIENTE: 326124/2019, 325611/2019 e 326080/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:1286031F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2019:** Aquisição de microcomputadores, destinados para os laboratórios das Escolas de Ensino Fundamental do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 05-06-2019 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 05-06-2019 às 10 horas.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:2A07AA95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2019:** Aquisição de máquina de cortar grama e roçadeira, destinados ao uso do Corpo de Bombeiros do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 05-06-2019 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 05-06-2019 às 11 horas.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:1AA19206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÂO ELETRÔNICO N° 38/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÂO ELETRÔNICO N° 38/2019:** Aquisição de carros de emergência, destinados ao uso nas Unidades de Saúde do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 05-06-2019 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 05-06-2019 às 14 horas.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:38725B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2019:** Aquisição de um veículo tipo SUV, zero-quilômetro, destinado ao uso do Gabinete do Prefeito do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 05-06-2019 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 05-06-2019 às 15 horas.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:8FF35F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2019:** Aquisição de um veículo novo tipo pick-up, para uso do serviço operacional e administrativo do Corpo de Bombeiros do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 06-06-2019 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 06-06-2019 às 11 horas.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:DB56E6C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019:** Contratação de empresa para realizar processo seletivo para escolha dos conselheiros tutelares de Osório, bem como sua capacitação para a função. Data de abertura das propostas: 31-05-2019 às 9 horas.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:69F622EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019:** Aquisição de lâmpadas e luminárias instaladas na Escola EMEI Leonel Brizola do município de Osório-RS, conforme memorial descritivo. Data de abertura das propostas: 04-06-2019 às 14 horas. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:D307F258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019:** Registrar preços de óleo lubrificante, óleo hidráulico, graxa e fluído de freio, destinados ao uso da frota do município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 05-06-2019 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 05-06-2019 às 10 horas.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:7A87C591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N°11.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO N°11.2019:** Comunicamos a retificação do edital para credenciamento de clínica para prestação de serviços de procedimentos de Fisioterapia para atendimento aos usuários da rede pública do Município de Osório, prazo de inscrições de 21.5.2019 a 31.5.2019.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:7AF4F57F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N°13.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO N°13.2019:** Credenciamento de guias de turismo para a prestação de serviços em city tour na cidade de Osório. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:349A05D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°04.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°04.2019:** Registro de preços para implantação de sinalização viária vertical, horizontal e sinalização de obras, no dia 25.6.2019 as 9 horas na Sala de Licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:4B61351C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°05.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°05.2019:** Concessão de uso de uma área de propriedade do Município de Osório, que estabelece a administração global do balneário da Lagoa do Peixoto, no dia 9.7.2019, as 9 horas, no setor de Licitações.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails
licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:1F2439D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°15.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS N°15.2019:** Contratação de empresa para a construção de cercamento com gradil de concreto e calçada com bloquetos no Centro Especializado em Reabilitação CER III, no dia 6.6.2019 as 9 horas, no setor de Licitações.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:D994D8D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°16.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS N°16.2019:** Contratação de empresa para recolocação de postes danificados e/ou vandalizados nas Avenidas Santos Dumont, Brasil e Ângelo Guasselli, no dia 6.6.2019 as 10h30 no setor de Licitações.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:6CC3F0FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°17.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS N°17.2019:** Contratação de empresa para a construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Projeto Complementar, no dia 11.6.2019 as 9 horas, no Setor de Licitações.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:9D1B0AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°18.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**TOMADA DE PREÇOS N°18.2019:** Contratação de empresa para instalação de rede paralela a fim de

alimentar os equipamentos condicionadores de ar da EMEF Osvaldo Amaral, no dia 12.6.2019 as 10h30, no Setor Licitações.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:36AF4710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°19.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS N°19.2019:** Contratação de empresa para execução de serviço de reforma da EMEI Cantinho da Alegria, em 12.6.2019 as 9 horas, no Setor de Licitações.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:4628DC06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°20.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS N°20.2019:** Contratação de empresa para execução de serviço de ampliação, com cercamento, construção de pracinha e quadra esportiva da EMEF Ângelo Gabriel Boff Guasselli, no dia 7.6.2019 as 10h30, no Setor de Licitações..Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:196BF6BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°21.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS N°21.2019:** Contratação de empresa para execução de serviço de reforma da EMEI Estrelinha da Mar, no dia 7.6.2019 as 9 horas, no Setor de Licitações.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:944DB41B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°22.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS N°22.2019:** Contratação de empresa para a construção de cercamento em gradil de concreto e calçada do parque de máquinas da Prefeitura, no dia 13.6.2019 as 10h30, no Setor de Licitações..Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:F1653DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°23.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS N°23.2019:** Contratação de empresa para a construção da central de transbordo de pneus, no aterro sanitário municipal na localidade de Capão da Areia, no dia 13.6.2019, as 9 horas, no Setor de Licitações..Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:41A06665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°24.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS N°24.2019:** Contratação de empresa para obra de subestação do Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 11.6.2019 as 10h30, no Setor Licitações.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:0C906871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL 19/2019:** Comunicamos o indeferimento do recurso apresentado. Resta o certame fracassado. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:DF451939

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GESTÃO ESTRATÉGICA
EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

"Publica a resolução 03/2019 da Comissão Especial do Processo de Escolha, que revoga o item 5.4 do edital 01/2019 COMDICA, e reabre prazo de inscrição apenas para os Conselheiros Tutelares que estavam impedidos anteriormente de se inscrever."

Esta Resolução se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico: www.pelotas.com.br, no mural de publicações da Prefeitura Municipal – Praça Coronel Pedro Osório, 101 e no Conselho Tutelar – Rua Três de Maio, 1060.

Pelotas, 21 de maio de 2019.

FABIANA JORGE DA SILVA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:4ED96B7D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
AVISOS DE PENALIDADES - CONVITE Nº 02/2018

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas torna público: CONVITE Nº 02/2018 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Fica a empresa TC2 SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ n. 27.579.450/0001-37, estabelecida na Rua Alberto Germano Raabe, 290, Centro, na cidade de Pantano Grande/RS, ciente da aplicação da penalidade abaixo descrita, a contar da data da publicação:

Multa de 10% sobre o valor da parcela inadimplida, conforme parágrafo terceiro do contrato, no valor de R$ 3.826,09 (três mil oitocentos e vinte e seis reais e nove centavos). Suspensão para participar de licitações e contratos com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal pelo prazo de 2 anos.

Pelotas, 21 de maio de 2019.

LÍLIAN BERNARDI
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:EC2A67F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, convoca os Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas organizações a apresentarem a documentação exigida no Edital de Chamada Pública 02/2019 para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na Alimentação Escolar durante os meses de Junho a Agosto do corrente ano. Abertura: 10/06/2019, às 09h00min. O Edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 20 de Maio de 2019.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:37C625BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 377/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PROMOVE** a contar de **01.06.2019**, conforme Processo de Avaliação e Promoção da Comissão designada pela Portaria nº 275/2012, da Classe "A" para a Classe "B", de acordo com os artigos 17 ao 28 da Lei Municipal nº 1900 de 28 de Dezembro de 2006. Os seguintes Professores Municipais.

HEITOR JUNIOR DORNELES GARCIA – Mat. 2880-0
JARLON ROSA DOS SANTOS – Mat. 2866-5
ANYE DE FREITAS CERETTA – Mat. 2872-0
CAROLINA TERRES MATTE – Mat. 3026-6
DENIZE SANTOS CERETTA – Mat. 2855-0
LIZIANE DA SILVA GARCIA – Mat. 2918-1
LUANA FREITAS – Mat. 2847-9
VALDERES DE FREITAS ROSA – Mat. 2837-1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE MAIO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5113D95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 378/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PROMOVE** a contar de **01.06.2019**, conforme Processo de Avaliação e Promoção da Comissão designada pela Portaria nº 275/2012, da Classe "B" para a Classe "C", de acordo com os artigos 17 ao 28 da Lei Municipal nº 1900 de 28 de Dezembro de 2006. Os seguintes Professores Municipais.

ANA NORACY ROSA SOARES – Mat. 1740-0
ANA CLARECI DA ROSA CARDOSO – Mat.1759-0
CRISTINA DA SILVA MORAES – Mat. 1755-8
DAIANE A. L. GONÇALVES BAPTISTA – Mat. 1903-8
JANE MARIA DA ROSA – Mat. 1750-7
NARIMAR CRISTINA S. LOPES DA SILVA – Mat. 1758-2
SONIA SILVA CARVALHO – Mat. 1131-2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE MAIO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:39D0D5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 379/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PROMOVE** a contar de **01.06.2019**, conforme Processo de Avaliação e Promoção da Comissão designada pela Portaria nº 275/2012, da Classe "C" para a Classe "D", de acordo com os artigos 17 ao 28 da Lei Municipal nº 1900 de 28 de Dezembro de 2006. Os seguintes Professores Municipais.

ADÉLIA MARIA PEREIRA DE CASTRO – Mat. 1015-4
CLAUDIOMAR DIAS TEIXEIRA – Mat. 1014-6
ELENARA CARVALHO COLARES – Mat. 1136-3
LISIANE LOPES DE ARAÚJO – Mat. 1011-1
LUZIA SANDRA CARVALHO – Mat. 1132-0
OLGA TEREZINHA OLIVEIRA CORREA – Mat. 1137-1
TATIANE SILVEIRA DUTRA – Mat. 1134-7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE MAIO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1471E904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 380/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PROMOVE** a contar de **01.06.2019**, conforme Processo de Avaliação e Promoção da Comissão designada pela Portaria nº 275/2012, a Servidora **CÁTIA REJANE OLIVEIRA PERES,** Matrícula 259-3, Professor Municipal, Nível 3, da Classe "D" para a Classe "E", de acordo com os artigos 17 ao 28 da Lei Municipal nº 1900 de 28 de Dezembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE MAIO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:77DF8E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA a portaria 374/2019 que passa a seguir a seguinte redação: CONCEDE** a servidora **DAYANE MEDEIROS GUIMARÃES,** Matrícula **3357-0**, Chefe de Coordenadoria, Padrão CC-4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **17.06.2019 a 16.07.2019**, referente ao período aquisitivo de **01.01.2018 a 31.12.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE MAIO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:47062E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 015/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ENCERRA** o processo seletivo simplificado com avaliação curricular para o cargo de MÉDICO CLINICO GERAL - Edital nº 014/2019, tendo em vista não ter havido inscrição de candidatos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE MAIO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8553E515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 016/2019

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LINGUA INGLESA – Lei nº 3.027/2019.

Período de inscrição:
De 22/05/2019 à 31/05/2019;

Horário:
Das 8 hrs às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração.

Número de Vagas:
Professor Língua Inglesa.....01 vaga.

Vencimentos:
Professor Língua Inglesa..... R$ 1.278,87 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição:

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo que compreende em licenciatura em inglês, licenciatura em letras com habilitação para inglês ou licenciatura em letras com experiência de seis meses em docência na disciplina de inglês;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
b) **O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;**
c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	2,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

.
d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 04 de junho de 2019 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 05/06/2019 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 07/06/2019 a partir das 08:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 10/06/2019 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE MAIO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:62B6B56B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE PERMUTA DE BEM MÓVEL

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público, nas disposições do Art. 37 da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 17, Inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93, e de outros Diplomas Legais, e ainda decisão do STF, pertinentes a **Permuta de Bem Móvel,** processo administrativo 1942/2019, permuta de 1802 carcaças de hidrômetros usados em estoque no DAE, por 96 unidades de hidrômetros novos, unijato, magnético, relojoaria inclinada, diâmetro nominal 20 mm(3/4"), vazão máxima de 3m³/h, QN = 1,5 m³/h, classe B, para água fria, aferidos, cúpula de vidro ou policarbonato, resistente às intempéries e aos impactos, com base metálica ou em policarbonato, mostrador orientável a 360º, com conexões (porca, tubetes em material metálico e guarnições), conforme NBR 8009 e NBR 8194 e portaria INMETRO nº 246/00 da empresa **RENOVA LTDA, CNPJ: 28.470.827/0001-88.**
Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Patrimônio, Controle e Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, RS, 17 de maio de 2019

.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:986E93F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

NOMEAÇÃO: O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27-04-90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercer em estágio probatório nos cargos especificados, do quadro de cargos de provimento efetivo criados pela Lei Municipal nº 5.784 de 28 de maio de 2010 e alterações posteriores, no regime de 20 horas semanais, classificados no Concurso Público nº 001/2015, homologado pelo Edital publicado extrato no Diário Oficial – Zero Hora, em 11 de setembro de 2015.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 001/2015:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DECRETO Nº
14º	VIVIAN CRISTIANE MORALES DE OLIVEIRA TORRES	160/2019
15º	PAULO DE TARSO BITTENCURT DE SOUZA	161/2019

Sant'Ana do Livramento, 16 de maio de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:BD131F72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 344/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 70/2018

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 344/2018 do Pregão Presencial 70/2018 que tem como objeto a prestação de serviços continuados de locação de impressoras laser P&B, para uso de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo a este contrato é referente a 01 (uma) impressoras que será utilizada no Setor de Projetos, Programas Educacionais e Setor Financeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:45569F43

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8° ADITIVO AO CONTRATO 126/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2017

Extrato do 8° Aditivo ao Contrato 126/2017 do Pregão Presencial 38/2017 que tem como objeto a prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico em Próprios do Município de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada SHELTER SISTEMAS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo de 01 (um) ponto de alarme, que foi instalado no prédio localizado na Tv. Peru, 721, Bairro Nova

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:40377239

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 23/2019

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 23/2019 que tem como objeto a aquisição de Material Pedagógico, apresentando como empresas contratadas, nos seguintes itens e valores: ASTRONAUTA FELIZ PAPELARIA LTDA 08 R$ 25,00; 10 R$ 99,00; 16 R$ 34,00; 17 R$ 39,00; 18 R$ 47,00; 19 R$ 27,50; 20 R$ 42,75; 25 R$ 15,90; 29 R$ 14,80; 30 R$ 19,90; 32 R$ 19,40; 33 R$ 19,99; 40 R$ 19,20; 43 R$ 14,99; 47 R$ 8,99; 49 R$ 14,99; 51 R$ 14,90; 52 R$24,90; LEANDRO STRINGARI ME 04 R$ 22,30; 05 R$ 23,00; 06 R$ 23,00; 13 R$ 31,10; 22 R$ 38,40; 26 R$ 15,00; 34 R$ 29,90; 35 19,80; 42 R$ 35,00; 44 R$ 18,00; 45 R$ 13,00; 55 R$ 26,50; LIVRARIA PONTEL & PONTEL LTDA 01 R$ 56,40; 02 R$ 44,50; 11 R$ 68,00; 12 R$ 14,90; 15 R$ 54,50; 23 R$ 18,90; 27 R$ 53,50; 28 R$ 6,95; 41 R$ 53,80; 54 R$ 35,90; 56 R$ 15,70; 61 R$ 155,90; 62 R$ 2,40; LIVRARIA PONTEL & PONTEL LTDA 07 R$ 59,90; 09 R$ 31,90; 14 R$ 39,50; 21 R$ 33,00; 24 R$ 53,50; 31 R$ 17,30; 36 R$ 22,00; 37 R$ 179,00; 38 R$ 91,95; 46 R$ 23,00; 50 R$ 19,30; 53 R$ 25,50; 57 R$ 23,00; 58 R$ 30,00; 59 R$ 28,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3E90CB08

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 87/2019 DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004/2019

Extrato do Contrato 87/2019 do Processo de Inexigibilidade 004/2019 que tem como objeto: Implantação e publicação; Atualização dos Atos Oficiais; Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos; Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das normas; Publicação e pesquisa de documentos administrativos; Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 3 milhões de normas Municipais e Estaduais; Acesso a canal de notícias/matérias; ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, tendo como empresa contratada LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pelo prazo de 12 meses a contar de 14/02/2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7FD9F661

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 001/2016

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato de Locação 001/2016 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Departamento de Compras e Secretaria da Industria e comércio, tendo como Locador o Sr° Paulo Welfer, sendo objeto do aditivo a prorrogação do contrato em 12 meses a contar de 01/04/2019 a 31/03/2020 e reajuste do valor em 8,27%, passando dos atuais R$ 3.507,00 para R$ 3.797,02 mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:FD3FE34D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 618/SMAD/2019

De 20 de maio de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **LUIZ AUGUSTO SCHWERZ**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Médico Veterinário, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 20 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 20 de maio de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AD1A2374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 617/SMAD/2019

De 20 de maio de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **BRUNO COPETTI PERLIN**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 20 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 20 de maio de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2CE92754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 616/SMAD/2019

De 20 de maio de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **KARINE SANTOS DIAS DOBERSTEIN**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 20 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 20 de maio de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F9174861

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 061/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
018.510.960-86	**KARINA RAMOS**	**2017/458**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:A6C13256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017 – 3º aditivo ao contrato de locação nº.075/2017. **CONTRATADO:** LUIZ GONZAGA DA SILVA – CPF: 087.725.840-68. **OBJETO:** locação de imóvel para depósito de material e garagem de veículos, a ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 12 (meses) meses, podendo ser renovado por iguais períodos,
ADITIVO: a) Altera-se a cláusula segunda do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato original pelo período de 12(doze) meses, a contar de 22/05/2019. b) Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor reajustado relativo a locação do período do presente aditivo.
VALOR TOTAL: R$ 50.486,04 **VALOR MENSAL:** R$ 4.207,17

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:B3985A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Presencial nº.014/2019 do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato de futebol de campo a realizar-se entre os meses de junho a dezembro de 2019, conforme especificações no edital licitatório. O credenciamento e a Sessão Pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura no dia 03/06/2019, às 14 horas. O edital está disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone: 51-36628416.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2019.

GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:A8F4D0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2016 – Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2016
CONTRATADO: Proner Informática Comércio e Manutenção Ltda - CNPJ: 05.556.927/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Suporte Técnico na Área de Informática,.
ADITIVO: Fica prorrogado o contrato originário por mais 12 meses a contar de 23/05/2019, bem como, fica concedido o reajuste anual pelo índice do IGP-M.
VALOR: R$ 30.427,80 (mensal) – R$ 365.133,60 (total)

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:172FEED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.034/2019, do tipo menor preço por item, destinado a **aquisição de equipamentos de informática para o Hospital de Santo Antônio da Patrulha.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 04/06/2019 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2019.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:868EEEBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.891 de 20 de fevereiro de 2019.
Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação
.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DENISE DIAS GOMES SEIFERT classificada em 33º lugar, para o cargo de Servente;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 21 DE MAIO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:237A25B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO FRUSTRADA

O Prefeito de Santo Augusto-RS, Naldo Wiegert, torna público que **declarou FRUSTRADA,** a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 044/2019 (Processo Administrativo nº 087/2019),** em face da inabilitação da empresa participante, com sessão de abertura marcada para o dia **20/05/2019, às 14h,** destinada a contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futura substituição de luminárias de iluminação pública convencionais por luminárias LED e demais serviços necessários à substituição e adequações, em vias urbanas do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I).**

Santo Augusto-RS, 20/05/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:B45993BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 049/2019 (Processo Administrativo nº 114/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de suprimentos de informática e outros, destinados às diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** 05/06/2019, às 9h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 20 de maio de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:51204BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 028/2019

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **RETROTEC TRATORPEÇAS LTDA,** CNPJ nº 02.586.333/0001-70 e **IJF MAQUINAS E PEÇAS LTDA – ME,** CNPJ nº 19.949.103/0001-20, cujo objeto é a aquisição de peças e contratação de serviços para o conserto da Motoniveladora Fiatallis FG70A, pelos valores de R$ 11.906,05 e R$ 2.850,00, respectivamente, de acordo com o processo nº 333/2019 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor das referidas despesas não atingem o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 20 de maio de 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:03C46D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 036/2019

SÚMULA DO CONTRATO Nº 036/2019
Contratada: Agropecuária Ivagaci Ltda
Objeto: Aquisição de 160 toneladas de calcário
Forma e Prazo Entrega: 02 etapas, junto ao depósito de calcário do Município.
Licitação: Pregão Presencial nº 007/2019
Valor: R$ 18.240,00
Pagamento: 02 parcelas de acordo com a entrega
Assinatura: 20/05/2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EB0204FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.976, DE 10 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 887.236,65 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) tendo

como fonte o excesso de arrecadação do FUNDEB apurado no 1º trimestre de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 887.236,65 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	640.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EMEI'S (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	235.236,65
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2473 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$	887.236,65

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como origem o excesso de arrecadação do FUNDEB apurado no primeiro trimestre do exercício de 2019, que perfaz R$ 1.147.636,65, sendo utilizado deste total, nesta alteração, o valor de R$ 887.236,65.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:A95DF703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.978, DE 10 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 331.401,19 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e um reais e dezenove centavos) recurso 4500 PMAQ, tendo como fonte certificação do Governo Federal.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 331.401,19 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e um reais e dezenove centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – ATENÇÃO BÁSICA
2132 – PROG. MELHORIA ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB)
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 4500 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil... R$ 331.401,19
TOTAL.....R$ 331.401,19

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte certificação do governo federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:F273560B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.980, DE 10 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) Redução de Verba em igual valor do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), para atender a necessidade de pagamento de despesas de informática em rubrica específica.

15.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.04 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2266 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.		
3.3.9.0.40.00.00.00.00 – 1010 Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação.....	R$	25.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00 – 1050 Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação.....	R$	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	37.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de verba no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), conforme especificação abaixo:

15.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.04 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2267 – MANUT. DE SERV. DE FISC. MONIT. POLIC E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 –1010 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURID.....	R$	25.000,00
15.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.04 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2266 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 –1050 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURID.....	R$	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	37.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:DC32DC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.977, DE 10 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), recurso 4503 QUALIFAR-SUS, tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior e pactuação com o Governo Federal.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
4096 – QUALIFAR-SUS		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 4503 – Pessoa Jurídica.....	R$	31.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 4503 – Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4503 – Material de consumo.....	R$	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4503 –Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita.....	R$	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 4503 – Passagens e despesas com locomoção.....	R$	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....	R$	48.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão com fonte a o superávit financeiro do exercício anterior no valor de 24.000,00 e pactuação feita com o governo federal no valor de R$ 24.000,00 referente a parcela de custeio do QUALIFARSUS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:EC345B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.979, DE 10 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 147.175,20 (cento e quarenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos) unidade 02 – Atenção Média e Alta Complexidade, recurso 4220 CAPS ESTADUAL, tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 147.175,20 (cento e quarenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4362 – PROMOVER E AMPLIAR O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
3.3.90.33.00.00.00.00 – 4220 – Passagens e despesa com locomoção ..... R$ 147.175,20
TOTAL.....R$ 147.175,20

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão com fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:6BF3B667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.248, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 887.236,65 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) tendo como fonte o excesso de arrecadação do FUNDEB apurado no 1º trimestre de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.976, de 10 de maio de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 887.236,65 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	640.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EMEI'S (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	235.236,65
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2473 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$	887.236,65

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como origem o excesso de arrecadação do FUNDEB apurado no primeiro trimestre do exercício de 2019, que perfaz R$ 1.147.636,65, sendo utilizado deste total, nesta alteração, o valor de R$ 887.236,65.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:0D53083A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.254, 13 DE MAIO DE 2019.

Regulamenta o horário das atividades de estágio, aprovado pelo Decreto nº4.586, de 18 de maio de 2006, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º A carga horária a ser cumprida pelos estagiários é de 30 (trinta) horas semanais, sendo que os estagiários lotados nas Secretarias de Educação, Esportes, Saúde, Diretoria do Idoso e cedidos, poderão cumprir 06 (seis) horas corridas ou fracionadas em dois turnos, manhã e tarde, totalizando 06 (seis) horas diárias, esse com no mínimo de 01 (uma) hora de intervalo, não computada na jornada diária, para estágios de nível técnico e superior.

Parágrafo único Desde que motivado na conveniência do Ensino, para atendimento exclusivo de alunos de Inclusão, no Ensino de Jovens e Adultos-EJA - e respeitadas as disposições da Lei Federal n° 11.788/2008 c/c com o art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal c/c com o artigo 67 do Estatuto da Criança Adolescente – a SMED poderá fracionar as horas diárias, também, com término, no turno da noite.

Art. 2ºO gozo do recesso, referente ao período de 01 (um) ano ou 06 (seis) meses de estágio concluído, previsto no artigo 13, da Lei nº 11.788/2008, será definido e encaminhado as Secretarias pela Diretoria Geral de Recursos Humanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 6.395, de 15 de abril de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:CE819A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.250, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 331.401,19 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e um reais e dezenove centavos) recurso 4500 PMAQ, tendo como fonte certificação do Governo Federal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.978, de 10 de maio de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 331.401,19 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e um reais e dezenove centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 – ATENÇÃO BÁSICA		
2132 – PROG. MELHORIA ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB)		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 4500 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	R$	331.401,19
TOTAL DO CRÉDITO.....	R$	331.401,19

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte certificação do governo federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:E05907C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.252, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) Redução de Verba em igual valor do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.980, de 10 de maio de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), para atender a necessidade de pagamento de despesas de informática em rubrica específica.

15.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.04 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2266 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.		
3.3.9.0.40.00.00.00.00 – 1010 Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação.....	R$	25.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00 – 1050 Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação.....	R$	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	37.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de verba no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), conforme especificação abaixo:

15.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.04 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2267 – MANUT. DE SERV. DE FISC. MONIT. POLIC E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 –1010 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURID.....	R$	25.000,00
15.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.04 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2266 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 –1050 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURID.....	R$	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:8896069A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.249, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), recurso 4503 QUALIFAR-SUS, tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior e pactuação com o Governo Federal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.977, de 10 de maio de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
4096 – QUALIFAR-SUS		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 4503 – Pessoa Jurídica.....	R$	31.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 4503 – Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4503 – Material de consumo.....	R$	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4503 –Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita.....	R$	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 4503 – Passagens e despesas com locomoção.....	R$	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....	R$	48.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão com fonte a o superávit financeiro do exercício anterior no valor de 24.000,00 e pactuação feita com o governo federal no valor de R$ 24.000,00 referente a parcela de custeio do QUALIFARSUS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:7E35401C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.251, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 147.175,20 (cento e quarenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos) unidade 02 – Atenção Média e Alta Complexidade, recurso 4220 CAPS ESTADUAL, tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.979, de 10 de maio de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A
.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 147.175,20 (cento e quarenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4362 – PROMOVER E AMPLIAR O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
3.3.90.33.00.00.00.00 – 4220 – Passagens e despesa com locomoção .....R$ 147.175,20
TOTAL.....R$ 147.175,20

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão com fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:B04E7F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.253, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Declara Hóspedes Oficiais do Município de São Leopoldo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Nos termos do art. 1º da Lei Municipal n.º 6.965, de 31 de agosto de 2009, ficam declarados "Hóspedes Oficiais do Município": Dr. Antônio Bescrovit, Dr. José Manuel Venzal Bianchi e Dra. Sílvia Goenaga, palestrantes "IV Seminário do Mercosul sobre escabiose, miíase, pediculose e tungíase: uma análise interdisciplinar".

Parágrafo único. Os Hóspedes Oficiais cumprirão agenda no Município de São Leopoldo, no período de 12 a 14 de junho de 2019, evento que ocorrerá na Universidade do Vale do Rio dos Sinos-UNISINOS.

Art. 2º. A participação dos palestrantes acarretará ônus ao Município, sendo os recursos da Vigilância em Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:C19F09C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALTERAÇÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ALTERAÇÃO DE EDITAL – Tomada de Preços nº 001/2019
A Câmara Municipal de São Martinho torna público as alterações da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 que tem por objeto tipo menor preço global, para Construção de Muro de Arrimo, Pavimentação Estacionamento, Pavimentação Calçada Lateral e Escada de Acesso Lateral e Frontal do Prédio da Câmara Municipal de São Martinho conforme Projeto Técnico, Memorial Descritivo e demais anexos, que são parte integrante do Edital. ALTERAÇÕES: Alteração do item 3.4 "a", "b" e "c". NOVA DATA DE ABERTURA: 06 de junho de 2019 às 09:00 horas, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no site oficial https://www.camarasaomartinho.rs.gov.br/site. Informações também serão prestadas através do endereço eletrônico camarasaomartinho@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3533-1874.

LENIR FOLETTO BACKES
Presidente

Publicado por:
Ana Caroline Zaro
Código Identificador:F6D684E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº44 RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

EDITAL Nº 044/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

> "Edital de homologação final das inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de fiscal sanitário e técnico em enfermagem.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marino Krewer, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de fiscal sanitário e técnico em enfermagem torna público a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** para a realização do Processo Seletivo Simplificado, e em virtude de não ter havido interposição de nenhum recurso passa a comissão à análise dos currículos.
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA FISCAL SANITÁRIO:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
(Tabelas disponíveis no site do município).

São Martinho/RS, 17 de maio de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:FFE37B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE ADITIVOS 2019

Certifico que entre os dias 25/01/2019 à **10/05/2019,** foram realizados os demais aditivos, figurando como Contratante o Município de São Martinho e de outro lado o Contratado agora identificado:
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº122/2018- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, fica aditivado em 25% a quantidade dos itens licitados conforme permissivo do artigo 65 da lei 8.666/93 de licitações, passando a ser a quantidade acrescida de: Item 01- quantidade: 06, Item 02- quantidade: 06, Item 03- quantidade: 06, Item 014- quantidade: 25, Item 015- quantidade: 25, Item 016- quantidade: 25, Item 21- quantidade: 01, Item 22- quantidade: 25. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinado em 25 de janeiro de 2019.**
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº005/2017- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **GIRLEU BEVILAQUA ME,** fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até a data de 31 de dezembro de 2019. Retroagem os efeitos do presente termo aditivo a data de 31 de dezembro de 2018. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinado em 28 de janeiro de 2019.**
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº016/2017- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X ERICO JUNG, fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até a data de 31 de dezembro de 2019. Retroagem os efeitos do presente termo aditivo a data de 31 de dezembro de 2018. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinado em 28 de janeiro de 2019.**
2º TERMO ADITIVO-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA,** fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até a data de 31 de dezembro de 2019. Retroagem os efeitos do presente termo aditivo a data de 31 de dezembro de 2018. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinado em 28 de janeiro de 2019.**

1º TERMO ADITIVO-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO – RS X INSTITUTO LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até a data de 31 de dezembro de 2019. Retroagem os efeitos do presente termo aditivo a data de 16 de agosto de 2018. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinado em 28 de janeiro de 2019.**
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº056/2017 - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até a data de 31 de dezembro de 2019. Retroagem os efeitos do presente termo aditivo a data de 31 de dezembro de 2018. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinando em 28 de janeiro de 2019.**
1º TERMO ADITIVO-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO - RS, X CRISTIANE LUZ BUENO, fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até a data de 30 de março de 2019. Retroagem os efeitos do presente termo aditivo a data de 31 de dezembro de 2018. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinando em 28 de janeiro de 2019.**
3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº019/2017- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **ADIRLEI GOETTERT** X **MARLEI GOETTERT** X **JANCELEI GOETTERT** X **LUIS FERNANDO BECKER**, fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até a data de 31 de dezembro de 2019. Fica reajustado o valor do presente contrato, pelo índice do IGPM, o qual passa a ser de **R$988,61 (novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).** Retroagem os efeitos do presente termo aditivo a data de 31 de dezembro de 2018. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato**. Assinando em 28 de janeiro de 2019.**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº152/2018- - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO – RS X FUHR E FELTES LTDA-ME, tendo em vista o Oficio exarado pela Coordenadora do Cras, que menciona o esquecimento de inclusão na licitação do fornecimento de internet para o Telecentro, e sendo esta prestação de serviços imprescindível, resta aditivado o contrato no fornecimento de mais **15 MG de**

internet, ao custo de R$17,00 (dezessete reais) o mega, ficando assim aditivado no valor mensal de R$255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais). Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinando em 29 de janeiro de 2019.**

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº054/2018- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS, resolve unilateralmente. Considerando que a ordem de entrega do bem foi exarada no mês de dezembro de 2018 e que o este pendente de entrega, por motivos de força maior. Considerando que para que haja liquidação e pagamento do valor do presente contrato é necessário que o mesmo esteja vigente. Fica prorrogado o prazo de entrega do bem contratado, devendo este ser entregue até a data de 28 de fevereiro de 2019. Retroagem os efeitos do presente termo aditivo a data de 31 de dezembro de 2018. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinado em 30 de janeiro de 2019.**

1º TERMO ADITIVO-CONVÊNIO Nº004/2018 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO – RS X HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL, fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até a data de 31 de dezembro de 2019. Retroagem os efeitos do presente termo aditivo a data de 31 de dezembro de 2018. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo acima fixado, mediante manifestação de qualquer das partes com antecedência de 30 dias. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinado em 08 de fevereiro de 2019.**

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 020/2017- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA –**Fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até a data de 10 de fevereiro de 2020. Permanecem inalterados e em pleno vigor as disposições do contrato, bem como de seu primeiro termo aditivo. **Assinando em 08 de fevereiro de 2019.**

1º TERMO ADITIVO-CONTRATO nº144/2018 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X GRA ASSESSORIA E CONSULRORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI-EPP, **CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a clausula segunda do contrato, a qual passa a viger com a seguinte redação: "DA VIGÊNCIA- O presente contrato vigorará até a data de 30 de março de 2019." Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinado em 13 de fevereiro de 2019.**

1º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 132/2018 - Município de SÃO MARTINHO/RS X **POMPEO E FOLETTO LTDA**, pelo presente Termo Aditivo, considerando o requerimento de protocolo de nº 091/2019, apresentado pela CONTRATADA na data de 18 de fevereiro de 2019, fica reajustado o valor do litro do óleo diesel comum, passando este a ser de R$3, 33 (três reais e trinta e três centavos), tendo em vista que houve a diminuição no preço da comercialização deste produto. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato original. **Assinado em 19 de fevereiro de 2019.**

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 013/2019 - MUNICÍPIO de São Martinho, X **CLAUDIO JOSÉ DEVES-EIRELE**, pelo presente Termo Aditivo, considerando o requerimento de protocolo de nº 104/2019, apresentado pela CONTRATADA na data de 20 de fevereiro de 2019; considerando o parecer jurídico exarado; considerando a manifestação expressa dos demais fornecedores habilitados na ata de Registro de Preços nº003/2019; fica reajustado o valor do litro de gasolina comum, passando este a ser de **R$4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos),** tendo em vista que houve o acréscimo no preço da comercialização deste produto. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato original. **Assinado em 20 de fevereiro de 2019.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº152/2018 - ONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO – RS X FUHR E FELTES LTDA-ME, tendo em vista a solicitação informal feita pela Equipe do NAAB, que requer o aumento de banda da internet para operar os sistemas do departamento, e sendo esta prestação de serviços imprescindível, resta aditivado o contrato no fornecimento de mais **02 MG de internet, ao custo de R$17,00 (dezessete reais) o MG, ficando assim aditivado no valor mensal em R$34,00 (trinta e quatro reais),** totalizando 03 MG e R$ 51,00 (cinquenta e um reais) para uso do NAAB**.** Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinado em 21 de fevereiro de 2019.**

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 132/2018 -Município de SÃO MARTINHO/RS, X **POMPEO E FOLETTO LTDA**, pelo presente Termo Aditivo, considerando o requerimento de protocolo de nº 111/2019, apresentado pela CONTRATADA na data de 27 de fevereiro de 2019, e tendo em vista que o reajuste solicitado não excede o preço cotado na licitação, fica reajustado o valor do litro do óleo diesel comum, passando este a ser de **R$3,40 (três reais e quarenta centavos).** Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato original. **Assinado em 27 de fevereiro de 2019.**

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 014/2019 - Município de SÃO MARTINHO/RS, X **AUTO POSTO CAMINHONEIRO, p**elo presente Termo Aditivo, considerando o requerimento de protocolo de nº 112/2019, apresentado pela CONTRATADA na data de 28 de fevereiro de 2019; considerando o parecer jurídico exarado; considerando a manifestação expressa dos demais fornecedores habilitados na ata de Registro de Preços nº003/2019; fica reajustado o valor do litro do óleo diesel S-10, passando este a ser de **R$3,50 (três reais e cinquenta centavos),** tendo em vista que houve o acréscimo no preço da comercialização deste produto. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato original**. Assinado em 28 de fevereiro de 2019.**

5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 087/2018 Município de SÃO MARTINHO/RS X **CONSTRUTORA OBRA FORTE LTDA.** Fica aditivado prazo adicional de 60(sessenta dias) do presente contrato o qual passa a viger até a data de 06 de julho de 2019. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinado em 06 de março de 2019.**

4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 087/2018- Município de SÃO MARTINHO/RS, X **CHL SUPERMERCADO LTDA-EPP, fi**ca aditivado o período de vigência do contrato original e seus aditivos posteriores, de acordo com o requerimento protocolado na presente data e competente parecer jurídico, em 60 (sessenta) dias, vigendo o Contrato ora aditivado até a data de 07 de maio de 2019. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinado em 07 de março de 2019.**

1º TERMO ADITIVO-CONTRATO nº159/2018 - Município de SÃO MARTINHO/RS, X **WALMIR ANTONIO ROOS E CIA LTDA,** considerando o acréscimo na quantidade de materiais e mão-de-obra, não previstos no projeto, conforme parecer técnico do setor de engenharia do município; considerando o pedido protocolado pela empresa contratada; considerando o parecer jurídico exarado; considerando as modificações orçamentárias; fica alterada a clausula segunda do contrato, a qual passa a viger com a seguinte redação: ***"DOS VALORES:*** *Em virtude dos serviços contratados a serem prestados pela CONTRATADA, vencedora da licitação Dispensa de Licitação nº 050/2018, a contratante pagará a CONTRATADA a quantia de* ***R$ 11.440,30 (onze mil quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos).*** *O pagamento será efetuado em até 30 dias da apresentação da nota fiscal correspondente, após a finalização e aprovação do setor de engenharia da CONTRATANTE, ficando descontado deste valor os encargos legais. Os valores devidamente empenhados serão depositados na conta bancaria da contratada, observados os procedimentos administrativos cabíveis. As despesas ocorrerão segundo dotações constates no orçamento vigente."* Este Contrato se faz sob dotações orçamentárias vigentes com as seguintes Classificações Funcionais Programáticas: **Órgão 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO CULTURA E TURISMO. 1.115 – Academias ao ar livre**; 449052000000 equipamentos e material permanente; 339039000000 outros serviços de terceiro pessoa jurídica. **1092 Disponibilizar infra estrutura aos jovens para lazer e desporto**; 339030000000 material de consumo. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinando em 08 de março de 2019.**

1º TERMO ADITIVO-CONTRATO nº006/2019- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL IRBER LTDA, a**cresce o contrato firmado em R$6.752,82 (seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) tendo em vista a reclassificação do item nº043, leite integral, conforme modificação da ata de Registro de Preços nº002/2019. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinado em 08 de março de 2019.**

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 132/2018, Município de SÃO MARTINHO/RS, X **CHL SUPERMERCADO LTDA-EPP, p**elo presente Termo Aditivo, considerando o requerimento de protocolo de nº 106/2019, apresentado pela CONTRATADA na data de 25 de fevereiro de 2019, fica reajustado o valor do quilo do feijão preto tipo 1, passando este a ser de R$5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos), e a dúzia de ovos no valor de R$5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos). Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato original. **Assinado em 12 de março de 2019.**

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº037/2018- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X**SYSBASE INFORMÁTICA LTDA**, considerando a extrema necessidade de acesso ao sistema contratado; considerando que a licitação para contratação deste objeto está em fase de preparação de Edital, resolvem firmar o presente termo aditivo. Fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, por mais três meses, o qual passa a viger até a data de 13 de junho de 2019. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato**. Assinado em 13 de março de 2019.**

2º TERMO ADITIVO-CONVÊNIO Nº004/2018- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO – RS X HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL, considerando o requerimento protocolado pela Associação Hospitalar, o qual segue em anexo ao presente termo aditivo, fica modificada a clausula primeira do objeto do convênio. O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro ao CONVENIADO, a ser pago em 03 três parcelas mensais no valor de **R$1,00** real por habitante (5.474 habitantes conforme estimativa para o ano de 2018, fornecida pelo IBGE – em anexo), perfazendo um valor mensal de **R$ 5.474,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais)** sempre até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento da parcela, visando o atendimento de pacientes referenciados pelo Município, de acordo com o seu nível de complexidade e dentro de sua capacidade estrutural, em especial o atendimento na especialidade de ortopedia/traumatologia. Modifica-se a clausula sétima do convênio original, a qual passa a viger com a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente convênio serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Órgão 10 – Secretaria Municipal de Saúde; 2042 –Apoio técnico, profissional e/ou financeiro à Hospitais; 335043000000 – Subvenções Sociais. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinado em 15 de março de 2019.**

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 013/2019 - MUNICÍPIO de São Martinho/RS, X **CLAUDIO JOSÉ DEVES-EIRELE**, pelo presente Termo Aditivo, considerando o requerimento de protocolo de nº 134/2019, apresentado pela CONTRATADA na data de 19 de março de 2019; considerando o parecer jurídico exarado; considerando a manifestação expressa dos demais fornecedores habilitados na ata de Registro de Preços nº003/2019; fica reajustado o valor do litro de gasolina comum, a contar do dia 20 de março de 2019, passando este a ser de **R$4,60 (quatro reais e sessenta centavos),** tendo em vista que houve o acréscimo no preço da comercialização deste produto. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato original**. Assinando em 19 de março de 2019.**

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº043/2017 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X ASSCONTEC, fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até a data de 23 de março de 2020. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinado em 21 de março de 2019.**

1º TERMO ADITIVO- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR MONITOR DE GRUPOS- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X ANNELISE CARINE MAJOLO, considerando que o Edital do Processo Seletivo estipulava 37 horas semanais e que a contratada vem cumprindo 20 horas em virtude de que exclusivamente nos dias 19 de março a 10 de abril inclusive, estará realizando estágio curricular obrigatório considera metade do valor do contrato original**.** Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinando em 28 de março de 2019**

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº033/2018- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA E PROCEDIMENTO DE GINECOLOGIA- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X**GRZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até a data de 05 de março de 2020. Retroagem os efeitos do presente termo aditivo a data de 05 de março de 2019. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinado em 02 de abril de 2019.**

1º TERMO ADITIVO-CONTRATO nº044/2019- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS, X **DERLI ALVARENGA**, considerando o acréscimo na quantidade de materiais não previstos no projeto, conforme parecer técnico do setor de engenharia do município; considerando o parecer jurídico exarado; considerando o permissivo da Lei de Licitações nº8.666/93. Fica acrescido o valor do contrato em **R$330,74 (trezentos e trinta reais e setenta e quatro centavos)**, tendo em vista o acréscimo de materiais para execução da obra. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato**. Assinado em 03 de abril de 2019.**

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 013/2019- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X CLAUDIO JOSÉ DEVES-EIRELE, pelo presente Termo Aditivo, considerando o requerimento de protocolo de nº 204/2019, apresentado pela CONTRATADA na data de 22 de abril de 2019; considerando o parecer jurídico exarado; considerando a manifestação expressa dos demais fornecedores habilitados na ata de Registro de Preços nº003/2019; fica reajustado o valor do litro de gasolina comum, a contar do dia 24 de abril de 2019, passando este a ser de **R$4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos),** tendo em vista que houve o acréscimo no preço da comercialização deste produto. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato original. **Assinado em 23 de abril de 2019.**

1º TERMO ADITIVO-CONTRATO nº044/2019 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X DERLI ALVARENGA, fica acrescido o valor do contrato em **R$330,74 (trezentos e trinta reais e setenta e quatro centavos)**, tendo em vista o acréscimo de materiais para execução da obra. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinando em 03 de abril de 2019.**

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº085/2019- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X LOTARIO A. LUDWIG E CIA LTDA, Altera-se a Cláusula Primeira do contrato no que tange o seu valor, passando do valor de R$18.527,71(dezoito mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), para o valor de **R$3.912,11(três mil novecentos e doze reais e onze centavos).** Modifica-se o mapa de vencedores da licitação, cujo o novo mapa segue em anexo. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinado em 25 de abril de 2019.**

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 132/2018 - Município de SÃO MARTINHO/RS x POMPEO E FOLETTO LTDA, Pelo presente Termo Aditivo, considerando o requerimento de protocolo de nº 210/2019, apresentado pela CONTRATADA na data de 26 de Abril de 2019, e tendo em vista o pedido de reequilíbrio apresentado, fica reajustado o valor do litro do óleo diesel comum, passando este a ser de **R$3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos)** a contar de 29 de abril de 2019**.** Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato original. **Assinado 26 de Abril de 2019.**

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 132/2018 - Município de SÃO MARTINHO/RS X **POMPEO E FOLETTO LTDA**, pelo presente Termo Aditivo, considerando o requerimento de protocolo de nº 236/2019, apresentado pela CONTRATADA na data de 10 de maio de 2019, e tendo em vista o pedido de reequilíbrio apresentado, fica reajustado o valor do litro do óleo diesel comum, passando este a ser de **R$3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos)** a contar de 13 de maio de 2019.Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato original. **Assinado em 10 de maio de 2019.**

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:D955A162

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS, informa que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL 029/2019, Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo território nacional. ABERTURA: 03.06.19, às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL 030/2019, Registro de Preço para contratação de empresa para futura prestação de serviços de corte de grama e roçada nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil. ABERTURA: 04.06.19, às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL 031/2019, Registro de Preços de pneus e câmaras. ABERTURA: 04.06.19, às 11h30min.

Editais no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 21 de maio de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FDA743B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n.º: 010/2018; Empresa: ANAPIRES EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME; Objeto: Constitui o objeto do presente Termo a Rescisão Integral do Contrato nº. 010/2018 – firmado em 28/02/2018, resultante da Licitação Tomada de Preço nº. 04/2017, destinada a "Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para realizar serviço de reforma nas instalações do corpo de bombeiros de Sapucaia do Sul". A presente rescisão dá-se de forma amigável, a contar de 23/07/2018, conforme autorização expressa no art. 79, inciso II, Lei nº. 8.666/93 e nos termos do instrumento contratual.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal – Matrícula 5833

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:61CE10E7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul COMUNICA aos interessados, que está SUSPENSO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 – Expediente Administrativo nº 7449/2019, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de veiculo automotor tipo Hatch, tipo Sedam, tipo Picape Cabine Dupla 4x4 e Picape Leve, para análise de IMPUGNAÇÃO ao Edital, apresentada tempestivamente, pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, tão logo seja julgado os termos da peça, será marcada nova data para seu prosseguimento.

PRISCILA MEDEIROS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:19DDA9E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 037/2019
PROCESSO N°: 1490/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 008/2019.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR: C. LAHUDE SALIM CONSTRUTORA
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para reconstrução do muro da única entrada de acesso da EMEF Dona Leopoldina – Morro da Pedra, com base no inciso I do art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 9.541,49 (nove mil e quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos),** sendo R$ 2.862,45 (dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) referente à mão de obra e R$ 6.679,04 (seis mil e seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos) referente aos materiais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).

ASSINATURAS:
HELIO CARDOSO NETO

CRISTINA LAHUDE SALIM
GILBERTO DOS SANTOS CUNHA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A2882C12

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019
Abertura: 08h00min do dia 30 de Maio de 2019. / Tipo: Menor preço por item / Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente) de forma parcelada para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Taquara, 20 de Maio de 2019.

HELIO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:6F84D457

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2019

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 14 de junho de 2019** estará recebendo propostas para a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de material gráfico (sem criação de arte) e faixas, para os eventos constantes no Calendário de Eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto.**Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:C43E0E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **MAURO CESAR PINHEIRO DA ROSA.** Objeto: prestação de serviços para apresentações musicais para animação de bailes da 3ª Idade, destinados ao grupo de convivência de idosos do Centro Renascer do Município.***Valor** R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês. O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 12 (doze) meses, com início após assinatura do contrato **INEXIGIBILIDADE N° 079/2019.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:504D053F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **MAURO CESAR PINHEIRO DA ROSA.** Objeto: prestação de serviços para apresentações musicais para animação de bailes da 3ª Idade, destinados ao grupo de convivência de idosos do Centro Renascer do Município.***Valor estimado para a inexigibilidade:**R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês. Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 14115/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:C072D480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **SCHLIEPER & SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA-EPP** Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para realização de reparos (consertos, trocas e mobiliário), na Farmácia Municipal.***Valor** R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias, tendo início a partir da assinatura do contrato. **DISPENSA 043/2019.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:FD708E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **SCHLIEPER & SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA-EPP.** Objeto:contratação de pessoa jurídica especializada para realização de reparos (consertos, trocas e mobiliário), na Farmácia Municipal.***Valor estimado para a dispensa**:R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 14271/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:ACB50742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 (aquisição de materiais de ferragem, pintura e madeiramento, para uso na execução do calendário oficial de eventos do município e demais atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP * - Item nº 06:** Quantidade: 100 PACOTES, Valor unitário: R$ 9,00, **Item nº 14:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 5,00. **Item nº 37:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 24,30, **Item nº 40:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 28,40, **Item nº 41:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,30, **Item nº 42:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 9,00, * **FERRAGEM GRASSMANN & OLIVEIRA LTDA * - Item nº 01:** Quantidade: 100 PACOTES, Valor unitário: R$ 10,50, **Item nº 02:** Quantidade: 100 PACOTES, Valor unitário: R$ 9,80, **Item nº 03:** Quantidade: 50 PACOTES, Valor unitário: R$ 10,20, **Item nº 04:** Quantidade:100 PACOTES, Valor unitário: R$ 13,00, **Item nº 05:** Quantidade:100 PACOTES, Valor unitário: R$ 12,30, **Item nº 18:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 20,80, **Item nº 20:** Quantidade:50 CAIXAS, Valor unitário: R$ 11,80, **Item nº 21:** Quantidade:1.000 METROS, Valor unitário: R$ 0,80, **Item nº 27:** Quantidade:50 ROLOS, Valor unitário: R$ 6,50, **Item nº 31:** Quantidade:20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 8,50, **Item nº 34:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 37,50, **Item nº 38:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 27,00, **Item nº 44:** Quantidade:50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 28,00, **Item nº 47:** Quantidade:50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 23,50, * **INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI - EPP * - Item nº 33:** Quantidade:150 UNIDADES, Valor unitário: R$ 129,00, **Item nº 39:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 49,50, * **KAREN SHERIN KHADER – ME * - Item nº 07:** Quantidade:150 UNIDADES, Valor unitário: R$ 25,80, **Item nº 08:** Quantidade:400 METROS, Valor unitário: R$ 7,70, **Item nº 17:** Quantidade:20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 31,50, **Item nº 26:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,80, **Item nº 29:** Quantidade:20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,90, **Item nº 30:** Quantidade:20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 5,20, **Item nº 48:** Quantidade:50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 104,00, * **RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP * - Item nº 09:** Quantidade:400 UNIDADES, Valor unitário: R$ 12,50, **Item nº 10:** Quantidade:300 UNIDADES, Valor unitário: R$ 8,40, **Item nº 11:** Quantidade:300 UNIDADES, Valor unitário: R$ 5,90, **Item nº 12:** Quantidade:150 UNIDADES, Valor unitário: R$ 52,00, **Item nº 13:** Quantidade:150 UNIDADES, Valor unitário: R$ 16,90, **Item nº 16:** Quantidade:300 UNIDADES, Valor unitário: R$ 12,70, **Item nº 22:** Quantidade:10 ROLOS, Valor unitário: R$ 162,50, **Item nº 23:** Quantidade:10 ROLOS, Valor unitário: R$ 225,00, **Item nº 24:** Quantidade:10 ROLOS, Valor unitário: R$ 360,00, **Item nº 35:** Quantidade:500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 14,00, * **SAJORO**

DISTRIBUIDORA LTDA – ME * - Item nº 19: Quantidade:10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 50,00, **Item nº 25:** Quantidade:3 ROLOS, Valor unitário: R$ 190,00, **Item nº 32:** Quantidade:20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 15,90, **Item nº 36:** Quantidade:500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 24,00, **Item nº 43:** Quantidade:50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 18,40, **Item nº 45:** Quantidade:50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 23,00, **Item nº 46:** Quantidade:50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 23,00.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:3D8EC2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **J C F SANTOS-ME.** Objeto: contratação do palestrante Julio Cesar Furtado dos Santos para ministrar a palestra no dia 25/06/2019, no horário das 18h às 20h, com duração média de 2 horas, sobre o tema *"O Papel da Avaliação no Processo de Aprendizagem à Luz da BNCC e EMCC"*, para professores de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Tramandaí. ***Valor total de** R$ 7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais).O presente pacto será celebrado por prazo determinado, eis que a palestra ocorrerá dia 25 de junho de 2019.**INEXIGIBILIDADE 080/2019.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:CA940DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **J C F SANTOS-ME.** Objeto: contratação do palestrante Julio Cesar Furtado dos Santos para ministrar a palestra no dia 25/06/2019, no horário das 18h às 20h, com duração média de 2 horas, sobre o tema *"O Papel da Avaliação no Processo de Aprendizagem à Luz da BNCC e EMCC"*, para professores de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Tramandaí. ***Valor total estimado para a inexigibilidade de** R$ 7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais).Base Legal: art. 25 II. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 14548/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:2D63FB9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 03/19

Extratos de Ata para Registro de Preços do Pregão Presencial 03/19
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** aquisição de materiais de construção, artefatos e materiais diversos de obras. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório 228/19, Pregão Presencial 03/19. **Empresas com o Preço Registrado:** JLE Artefatos de Cimento Ltda, Britel Sul Mineradora Ltda e Karen Sherin Khader ME. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLAVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:BF609373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2019

EDITAL Nº 019/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSORES, ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR ESCOLAR, ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR ESCOLAR e ATENDENTE DE CRECHE
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 005/2018, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, nos dias 22 e 23 de maio de 2019,** no horário das 8h30min às 11 horas e das 13 horas às 15h30min, portando os seguintes documentos:
-Apresentar original e cópia do CPF e Identidade;
-Apresentar original e cópia do Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Apresentar original e cópia do Certificado de Reservista (para homens);
-Declaração de dependentes;
-Apresentar Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
-Apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Alvará de Folha Corrida – site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	
Nº	**NOME**
101	RITA DE CÁSSIA LUCAS BATISTA
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR ESCOLAR	
Nº	**NOME**
14	ANA LÚCIA MORAES DE SOUZA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
Nº	**NOME**
05	RENILDA GARCIA BRITZKE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de maio de 2019.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

MIRNA HELENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:022E66FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: 78/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: AMARAL E ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de mão de obra com aplicação de materiais para construção de piso em concreto fck para instalação de academia ao ar livre no parcão.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de 20 de maio de 2019 e vigerá até 04 de julho de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 MAIO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3B0DAE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 377/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, **entendeu** por realizar a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CIS/CAÍ, conforme requisição n.º 966/2019, no valor total de R$ 90.119,16 (noventa mil, cento e dezenove reais com dezesseis centavos), a fim de viabilizar a aquisição de medicamentos para suprir a demanda da SMS, UBS e pacientes com diversas patologias, medicamentos oferecidos pelo Consórcio, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 MAIO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6CDA09F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: 76/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: SOUZA E MACIEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto do Contrato: Contratação de 5.000 km de serviços com caminhão truck com potência mínima de 220 cv, caçamba basculante de no mínimo 12m3. Ano de fabricação não inferior a 2010. Com Kit de monitoramento e rastreamento 3º e 4º distrito.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de 20 de maio de 2019 e vigerá até 20 de agosto de 2019, ou até atingir o limite de 5.000 km em relação ao item 13, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 MAIO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8F2EF3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: 77/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: SOUZA E MACIEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto do Contrato: Serviços com retro escavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6000 kg, motor à diesel potência mínima de 85 HP, com conversor de torque força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0 Kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0 Kgf. Ano de fabricação não inferior a 2010. Com Kit de monitoramento e rastreamento. 1º Distrito.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de 20 de maio de 2019 e vigerá até 20 de agosto de 2019, ou até atingir o limite de 500 h em relação ao item 5, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 MAIO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DFF7160B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, entendeu por realizar a aquisição de 600 (seiscentos) vales-transporte Triunfo X General Neto; 400 (quatrocentos) vales-transporte Triunfo X Benfica; 400 (quatrocentos) vales-transporte Triunfo X Passo Fundo; 400 (quatrocentos) vales-transporte Passo Raso; 600 (seiscentos) vales-transporte Triunfo X Porto Batista e 400 (quatrocentos) vales-transporte Triunfo X Vendinha, para usuários e acompanhantes destes ao Setor do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I), totalizando o valor de R$ 14.260,00 (quatorze mil duzentos e sessenta reais), conforme requisição n.º 989/2019, junto à empresa **FÁTIMA TRANSPORTES E TURISMO LTDA,** mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 25, *Caput*, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vez que a citada empresa é exclusiva em cada itinerário e horário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 MAIO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DA18AF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 93/2018

ADITIVO n.º: 03
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: JOAO HEITOR IZIDORO DA SILVA - ME
OBJETO DO ADITIVO: Reajuste do valor por km rodado que é de R$ 6,82 pelo índice INPC no percentual de 4,6673% passando o valor do km rodado para R$ 7,13.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 MAIO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:19AF7606

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 94/2018

ADITIVO n.º: 02
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: JOAO HEITOR IZIDORO DA SILVA - ME
OBJETO DO ADITIVO: Reajuste do valor por km rodado que é de R$ 5,29 pelo índice INPC no percentual de 4,6673% passando o valor do km rodado para R$ 5,53.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 MAIO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3257B454

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RECEBIMENTO DE ENVELOPES

PREGÕES PRESENCIAIS 34/2019, 36/2019, 37/2019, 38/2019 E 39/2019
O Município de Triunfo comunica que os editais abaixo listados foram reagendados, tendo em vista que nas datas anteriormente aprazadas não foi possível dar seguimento aos processo pela impossibilidade da disponibilidade dos mesmos no site oficial. As novas datas para recebimento dos envelopes será de acordo com o exposto a seguir:
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2019-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, dia 03/06/19 as 10 horas;
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2019-OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS , dia 03/06/19 as 14 horas;
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2019-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA, dia 04/06/19 as 10 horas;
- +PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DO ABRIGO MUNICIPAL, dia 04/06/19 as 14 horas;
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, dia 05/06/19 as 10 horas;
Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 MAIO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D9FB268C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Nowa Telecom Ltda
OBJETO: Contratação de Plano de Internet mensal de Banda Larga de 10Mbps, via fibra óptica, destinada para as dependências da Unidade de Acolhimento Siria Maria Vendruscolo Soldera – Casa de Passagem, compreendendo a mensalidade para manutenção do plano
VALOR: R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) mensais
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar de 13/05/2019, ou até a implantação no novo plano de internet de link dedicado (objeto do contrato 152/2019), o que vier a ocorrer primeiro.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1198/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8CA37044

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 129/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: CARPENEDO & CIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução, por empreitada global, de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ/Meio fio e sarjetas medindo 7.417,43m².

VALOR TOTAL: R$ 642.958,62 (Seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/9393 e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no Edital de Tomada de Preços nº 04/2019.

Tuparendi- RS, 17 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:F7E5C6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 128/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: REVITALLY FISIOTERAPIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fisioterapia, conforme Tabela SIGTAP - SUS, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Tuparendi/RS.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/9393 e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no Edital de Chamamento Público nº18/2019.

Tuparendi- RS, 17 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:8ABF9E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 127/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MILENA S/S LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fisioterapia, conforme Tabela SIGTAP - SUS, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Tuparendi/RS.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/9393 e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no Edital de Chamamento Público nº18/2019.

Tuparendi- RS, 17 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:052A6004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 30/2019 - às 8h e 30min do dia 31 de Maio de 2019, que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Concreto Usinado Tipo FCK-20 MPA.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 20 de Maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:EEBB24EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 125/2019 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: **JANAÍNA RIGON**

OBJETO: - A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de **Professor**, com carga horária 20 horas semanais, com as atribuições definidas no anexo I da Lei N.° 2.109 de 04 de dezembro de 2007. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de **R$ 1.841,51 (Hum mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)** por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º. dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.808, de 18 de dezembro de 2018 e Processo Seletivo n° 002/2019.

Tuparendi-RS, 20 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:534A642D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 124/2019 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: **JENIFER EMANUELI GOMES DE MORAES**

OBJETO: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de **Atendente da Educação**, com carga horária 40 horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II da Lei N.° 2.801 de 30 de novembro de 2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de **R$ 1.558,69 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)** por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º. dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.808, de 18 de dezembro de 2018 e Processo Seletivo n° 002/2019.

Tuparendi-RS, 20 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:FC3F2990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 126/2019 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: **DÉBORA LUÍZA RADIESKE**

OBJETO: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de **Merendeira-Servente**, com carga horária 40 horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II da Lei N.° 2.801 de 30 de novembro de 2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de **R$ 1.227,06 (Hum mil, duzentos e vinte e sete reais e seis centavos)** por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º. dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.808, de 18 de dezembro de 2018 e Processo Seletivo n° 002/2019.

Tuparendi-RS, 20 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:61B16BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 106/2018 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADO: **EDUARDO POITEVIN CRUZ**

OBJETO: Fica prorrogado até **18 de junho de 2020**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato original, na função de Médico/ESF, com carga horária 40 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde, com as atribuições definidas no anexo I da Lei N.° 2.775 de 17 de abril de 2018.

BASE LEGAL: Lei N.° 2.815/2019.

Tuparendi-RS, 20 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:474C9C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 31/2019 - às 08h e 30min do dia 03 de junho de 2019, que visa a Contratação de empresa para fornecimentos de tubos e união de compressão, necessários para integrar o sistema de recalque de água da Associação de Consumidores da Localidade de Dez de Maio.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 20 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:FA22FC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 32/2019 - às 14h do dia 03 de junho de 2019, que visa a Contratação de empresa para fornecimentos de materiais e instalação de um conjunto moto bomba para integrar o sistema de recalque de água da Associação de Consumidores da Localidade de Dez de Maio.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 20 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:522D1F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 33/2019 - às 08h e 30min do dia 04 de junho de 2019, que visa a Contratação de empresa especializada para a instalação de uma entrada de energia completa para integrar o sistema de recalque de água da Associação de Consumidores da Localidade de Dez de Maio.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 20 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:018B098C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 34/2019 - às 14h do dia 04 de junho de 2019, que visa a Contratação de empresa especializada para a Construção (material e mão de obra) de sela em alvenaria para integrar o sistema de recalque de água da Associação de Consumidores da Localidade de Dez de Maio.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 20 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:440523F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriundas do Edital de Pregão Presencial nº 022/2019, que registrou os preços de computadores, notebooks e leitores biométricos. Data da assinatura: 09/05/2019. Validade: 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:553C8909

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2019.

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Habilitados: ARLY HICKMANN COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA, CGC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, EPI's PROTTEGE EIRELI EPP, MATERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA. Não havendo interposição de recursos, a abertura do envelope nº 02 – Propostas será no dia 31/05/2019, às 9 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 20/05/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7D7F249F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 24/06/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de serviço de transporte de calcário. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D4FC5FF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 031/2019: Registro de preços de material de construção. Abertura dia 31/5/2019 às 9h.
Pregão Presencial nº 032/2019: Registro de preços de gêneros alimentícios. Abertura dia 03/6/2019 às 9h.
Tomada de Preços nº 010/2019: Contratação de empresa, incluindo material e mão de obra, para pintura do prédio da EMEF Adriano Farina. Cadastro até 03/06/2019. Abertura dia 06/06/2019 às 9h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 20 de maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:D92DFC4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000 (DEZ MIL REAIS) NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta e promulga o seguinte:

Art. 1º. Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01- Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 33.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF…….. R$ 10.000,00.

Art. 2º. Servirão de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ……. R$ 10.000,00.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Xangri-lá, em 15 de maio de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SÉRGIO TADEU DOS SANTOS
Presidente

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
1º Secretário

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:F3F88FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03 – COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ – RS
COMDICA

Avenida Paraguassú, 1186 - Xangri-lá - RS - CEP 95588-000
(51) 3689-1141
comdica@xangrila.rs.gov.br

EDITAL Nº 03 – COMDICA
O COMDICA, através da Comissão Especial Eleitoral encarregada de coordenar o processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares 2020/2024, regulamentado pelo Edital 001/2019, torna pública as impugnações apresentadas, consoante o publicado através do Edital 02/2019 de 10 de maio de 2019, com vista a proporcionar aos impugnados, se assim desejarem, a mais ampla defesa e o contraditório.

Nº do Candidato	Processo de Inscrição	Nome do (a) Candidato	Impugnante	Processo de Impugnação
005	9850/2019	Estefani Estevam Barbosa	Carine Nazario Alves	10393/2019
			Célia Regina Fernandes Schimitz	10399/2019
			Renata Silva de Azevedo	10403/2019
			Ana Ketlin Ribeiro Prudencio Geraldi	10430/2019
			Rosane Lauermann	10526/2019
			Ministério Público	10705/2019
006	9851/2019	Edina Teresinha da Silva Fraga	Carine Nazario Alves	10395/2019
			Célia Regina Fernades Schimitz	10398/2019
			Renata Silva de Azevedo	10404/2019
			Ana Ketlin Ribeiro Prudencio Geraldi	10429/2019
			Rosane Lauermann	10525/2019
			Ministério Público	10707/2019
012	9857/2019	Ederson Alves Borges Bauer	Ana Ketlin Ribeiro Prudencio Geraldi	10428/2019

Os processos de impugnações estarão à disposição dos impugnados para vistas na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, mediante requerimento neste sentido, instruído de fotocópia de documento de

identidade do interessado, pelo prazo atribuído para apresentação de defesa e contraditório.
Eventuais defesas e contraditórios deverão ser Protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no período de 21 a 27 de maio, das 13h às 18h30min.

Xangri-Lá, 20 de maio de 2019

PAULO JOSÉ ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:76C5FC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28/2019

Autoriza a unificação dos lotes 02 e 15 da Quadra 26-G (vinte e seis G), atual 237, situado na Praia Atlântida neste Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de G12 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:
Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 02 (dois) e 15 (quinze) da Quadra 26-G (vinte e seis G) pelo cadastro Municipal Quadra 237 (duzentos e trinta e sete), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), situado na praia Atlântida no Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matriculas nºs 2.778 e 2.779 da Comarca de Capão da Canoa – Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **G12 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 02** (dois) da Quadra 26-G (vinte e seis G), pelo cadastro Municipal Quadra 237 (duzentos e trinta e sete) com a seguinte redação:

SITUAÇÃO PROPOSTA.

Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos lotes 02 e 15 (dois e quinze), da quadra 237 (duzentos e trinta e sete), antiga quadra 26-G, setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com a área superficial de 1.846,04m² (um mil oitocentos e quarenta e seis metros quadrados e quatro decímetros), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 23,00m (vinte e três metros) de frente, ao ***Norte***, confrontando com a RS-407; medindo 34,00m (trinta e quatro metros) de frente, ao ***Sul***, confrontando com a Rua das Acácias (antiga Rua 59); por um lado, medindo 72,00m (setenta e dois metros) de frente a fundos, a ***Leste***, confrontando com o lote 03 (três) e com o lote 14 (quatorze); e, pelo outro lado, medindo 73,00m (setenta e três metros) de frente a fundos, divididos em 02 segmentos a seguir descritos: o primeiro com 36,00m (trinta e seis metros) no sentido noroeste-sudeste e o segundo com 37,00m (trinta e sete metros) no sentido norte-sul, a ***Oeste***, confrontando com o lote 01 (um) e com o lote 16 (dezesseis); distando 120,00m (cento e vinte metros) da esquina formada pela RS-407 e Rua Beija Flor, (antiga Rua 51). Quarteirão formado pela RS-407, Rua Beija- Flor, (antiga Rua 51) Rua das Acácias (antiga Rua 59) e Avenida Central.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 7234/2019 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de abril de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:045FD80A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29/2019

Regulamenta a compensação de horas prevista no art. 54, §1º e 2º da Lei nº 419/90 RJU e dá outras providências.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da**Lei Orgânica**do Município e de acordo com a Lei419, de 24 de Maio de 1990, DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado o art. 54, §1º e 2º da Lei nº 419/90 Regime Jurídico dos Servidores,no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Xangri-Lá, a fim de possibilitar a compensação daprestação de serviço excedenteà jornada máxima do respectivo cargo do servidor.
Art. 2ºA prestação de serviço excedenteà jornada máxima de acordo com a carga horária do cargo definido em lei, será computada como tempo de serviço a crédito,que poderá ser compensadoà razão de minutos, horas, dia ou dias de descanso em jornadas de trabalho futuras.
Art. 3ºA compensação prevista no artigo 2º será efetivada no período máximo de 01 (um) ano, a contar da data de início da realização das horas, sob pena de decadência.
Art. 4º O Servidor deverá formular prévio requerimento ao chefe imediato quando desejar compensar o tempo de serviço a créditoà razão de dia ou dias, alternados ou contínuos, de descanso em jornadas de trabalho futuras.
Art. 5º O controle do tempo de serviço a crédito e respectivo abatimento serão realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.
Art. 6ºO tempo de serviço a crédito preexistente a esta regulamentação será compensadono período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do mês do ano corrente em que este Decreto for publicado até o último dia útil do mesmo mês do segundo ano subsequente, sob pena de decadência.
Art. 7º Fica suspenso o acúmulo de novas horas, até que seja zerado o estoque de horas para gozo do servidor.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em24 de abril de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8D41B0B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30/2019

Autoriza a unificação dos Lotes 08 e 09 da Quadra "E", localizados no Condomínio Horizontal de Lotes Atlântida Ilhas Park, na Praia Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de MARGARET CANI.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos Lotes 08 e 09, da Quadra "E", localizados no Condomínio Horizontal de Lotes Atlântida Ilhas Park, na Praia Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **MARGARET CANI,** conforme matricula nº 1.264 e 55.976 da Comarca de Capão da Canoa, Município de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo, farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 08** da Quadra "E**"**, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de lotes denominado ATLÂNTIDA ILHAS PARK, localizado na Praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído do Lote 08 (oito) e 09 (nove), unificados, que passará a ser denominado Lote 08 (oito) da Quadra "E", tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 36,00m (trinta e seis metros) de frente, confrontando a ***Oeste***, com a Alameda Seychelles; medindo 36,00m (trinta e seis metros) nos fundos, confrontando a ***Leste*** com área de lazer de uso comum, por um lado, medindo 32,00m (trinta e dois metros), confrontando ao ***Norte***, com o lote 07 (sete); e pelo outro lado, medindo 32,00m (trinta e dois metros), confrontado ao ***Sul*** com o lote 10 (dez); tendo área real privativa de 1.152,00m² (um mil e cento cinqüenta e dois metros quadrados), área real de uso comum 2.200,56m² (dois mil e duzentos e metros e cinqüenta e seis decímetros quadrados) perfazendo área real total de 3.352,56m² (três mil trezentos e cinqüenta e dois metros e cinqüenta e seis decímetros quadrados), participando das coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,012616; distando 132,82m (cento e trinta e dois metros e oitenta e dois centímetros) da esquina da Área Verde 14 (quatorze).
Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 7600/2019 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de Maio de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B7B59B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2019

Autoriza o desmembramento de uma área de terras rural conforme Matrícula 1.201 localizada nos fundos do Bairro Noiva do Mar no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de MARIA CONCEIÇÃO PRESTES AGUIAR.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de um terreno no perímetro urbano de campos e macegas situado nos fundos do Balneário Noiva do Mar neste Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **MARIA CONCEIÇÃO PRESTES AGUIAR,** conforme matricula nº 1.201, da Comarca de Capão da Canoa – Município de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. A Gleba descrita no caput deste artigo será desmembrada em áreas, que serão denominados Gleba "A", Gleba "B" e Área da Estrada ERS 389, com as seguintes descrições:

GLEBA "A" 27,3451 has pertencente a Xangri-Lá

IMÓVEL: UM TERRENO DENTRO DA ZONA RURAL de campos de macegas, situado entre a ERS 389 e o Rio Tramandaí, no balneário Noiva do Mar, neste município de Xangri-lá,RS com área de **273.451,00m2** (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta e um metros quadrados). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M14**, situado no limite, com a propriedade de Almirante Hoffeman Melo, e a faixa de domínio da ERS 389, o alinhamento segue no quadrante sudoeste, com ângulo de 80°22'34", por uma distância de 162,91m, até o vértice **M23**, confrontando a esquerda com a faixa de domínio da ERS 389, deflete para a direita no quadrante noroeste com ângulo de 98°37'26" por uma distância de 777,69m, até o vértice **M24,** deflete para a esquerda no quadrante sudoeste, com ângulo de 267°9'27" por uma distância de 36,20m, até o vértice **M25**, defletindo para a direita no quadrante noroeste, com ângulo de 91°55'34", por uma distância de 1.570,08m, até o vértice **M26**, confrontando a esquerda nos três alinhamentos anteriores com Manoel Pedro de Aguiar, deflete para a direita no quadrante nordeste, com ângulo de 86°13'14", por uma distância de 93,28m, até o vértice **M11**, confrontando a esquerda com o Rio Tramandai, deflete para a direita no quadrante sudeste, com ângulo de 93°54'49", por uma distância de 1.586,36m até o vértice **M12**, deflete para a esquerda com ângulo de 267°53'51", por uma distância de 100,48m, até o vértice **M13**, deflete para a direita no quadrante sudeste, com ângulo de 92°53'5", por uma distância 777,70m, até o vértice **M14**, vértice inicial desta descrição, confrontando a esquerda nos três alinhamentos anteriores com, Almirante Hoffeman Melo, encerrando aqui esta descrição.
GLEBA "B" = 9,0363 has
IMÓVEL: UM TERRENO DENTRO DA ZONA URBANA de campos de macegas, situado nos fundos do Balneário Noiva do Mar neste município de Xangri-lá,RS com área de **90.363,00m2** (noventa mil e trezentos e sessenta e três metros quadrados). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M3**, situado no limite com a propriedade de Vera Lúcia A. Madalena e Noiva do Mar Ltda, o alinhamento segue no quadrante sudoeste, com ângulo de 80°15'29", por uma distância de 166,50m, até o vértice **M2**, confrontando a esquerda com a Noiva do Mar Ltda, deflete para a direita no quadrante noroeste, com ângulo de 99°24'44", por uma distância de 555,26m, até o vértice inicial **M5**, confrontando a esquerda com Manoel Pedro Prestes de Aguiar, deflete para a direita no quadrante noroeste com ângulo de 80°44'49", por uma distância de 163,18m, até o vértice **M4**, confrontando a esquerda com a faixa de domínio da Estrada ERS 389, deflete para a direita no quadrante sudoeste, com ângulo de 99°34'59", por uma distância de 556,26m, até o vértice **M3**, inicio desta descrição, confrontando a esquerda com Las Palmas Empreendimentos Imobiliárioos Ltda e Vera Lúcia A. Madalena, encerra a descrição.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 23830/2014 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 137, de 27 de Junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Maio de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6115B136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 33/2019

Autoriza o desmembramento dos Lotes 20 e 21 da Quadra 3-L, pelo cadastro municipal quadra nº 34, localizados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de LUIS CARLOS SIMON e CELIA REGINA MONTEIRO.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento dos Lotes 20 (vinte) e 21 (vinte e um) da Quadra 3-L (três L) que pelo cadastro municipal Quadra 34 (trinta e quatro), localizado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **LUIS CARLOS SIMON e CELIA REGINA MONTEIRO,** conforme matricula nº 1991 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desmembrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 20** (vinte) e **Lote 21** (vinte e um) da Quadra 3-L (três L) que pelo cadastro municipal Quadra 34 (trinta e quatro), com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 20

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do Lote 20 (vinte), antigos Lotes 20 (vinte) e 21 (vinte e um), unificados, da quadra 34 (trinta e quatro), antiga Quadra 3-L (três L), Setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área total de 720,00 m2 (setecentos e vinte metros quadrados), tendo as seguintes medidas confrontações: medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente, confrontando a ***Leste*** com a Rua Rio Forqueta, antiga Rua "3" (três), medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de fundos, confrontado a ***Oeste***, com os lotes 04 (quatro) e 05 (cinco); por um lado, medindo 30,00m (trinta metros), de frente a fundos, confrontado ao ***Norte*** com o lote 19 (dezenove); e, pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontado ao ***Sul*** com o lote 22 (vinte e dois); distando 36,00m (trina e seis metros) da esquina formada pela Rua Rio Forqueta, antiga Rua "3" (três), Alameda Rio da Ilha, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Forqueta, antiga Rua "3" (três), Alameda Rio da Ilha, Rua Rio Negro, antiga Rua "5" (cinco), e Rua Rio Jacuí, antiga Rua "20" (vinte).

SITUAÇÃO PROPOSTA DO LOTE 20

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do Lote 20 (vinte), da quadra 34 (trinta e quatro), antiga Quadra 3-L (três L), Setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área total de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), tendo as seguintes medidas confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, confrontando a ***Leste*** com a Rua Rio Forqueta, antiga Rua "3" (três), medindo 12,00m (doze metros) de fundos, confrontado a ***Oeste***, com o lote 05 (cinco); por um lado, medindo 30,00m (trinta metros), de frente a fundos, confrontado ao ***Norte*** com o lote 19 (dezenove); e, pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontado ao ***Sul*** com o lote 21 (vinte e um); distando 48,00m (quarenta e oito metros) da esquina formada pela Rua Rio Forqueta, antiga Rua "3" (três), Alameda Rio da Ilha, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Forqueta, antiga Rua "3" (três), Alameda Rio da Ilha, Rua Rio Negro, antiga Rua "5" (cinco), e Rua Rio Jacuí, antiga Rua "20" (vinte).

SITUAÇÃO PROPOSTA DO LOTE 21

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do Lote 21 (vinte e um), da quadra 34 (trinta e quatro), antiga Quadra 3-L (três L), Setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área total de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), tendo as seguintes medidas confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, confrontando a ***Leste*** com a Rua Rio Forqueta, antiga Rua "3" (três), medindo 12,00m (doze metros) de fundos, confrontado a ***Oeste***, com o lote 04 (quatro); por um lado, medindo 30,00m (trinta metros), de frente a fundos, confrontado ao ***Norte*** com o lote 20 (vinte); e, pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontado ao ***Sul*** com o lote 22 (vinte e dois); distando 36,00m (trinta e seis metros) da esquina formada pela Rua Rio Forqueta, antiga Rua "3" (três), Alameda Rio da Ilha, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Forqueta, antiga Rua "3" (três), Alameda Rio da Ilha, Rua Rio Negro, antiga Rua "5" (cinco), e Rua Rio Jacuí, antiga Rua "20" (vinte).
Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 4040/2019 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Maio de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

CLAITON BELEM DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5D7F1A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 116/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE 2019.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS em exercício, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, torna público que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2019, conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 86, §3º, no dia 28 de maio de 2019, às 13hs e 30min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá.

Xangri-Lá, 20 de maio de 2019.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:D52874A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdeci Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 11/06/2018, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ Nº 13.229.567/0001-86, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de fraldas geriátricas e infantis (produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 11/2018), que passa a fazer parte dessa Ata.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 014.15 de 04 de maio de 2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

Item	Quant.	Un.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Marca	Val. Total
01	20.000	un.	**Fralda geriátrica adulto tamanho G (grande)**, descartável. Especificações mínimas: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de até 90 kg e cintura de 90 a 150 cm, com registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,99	Veneza	R$ 19.800,00
02	20.000	un.	**Fralda geriátrica adulto tamanho XG (extra grande)**, descartável. Especificações mínimas: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso acima de 80 kg e cintura acima de 140 cm, com registro no Ministério da Saúde.	R$ 1,00	Veneza	R$ 20.000,00
03	500	un.	**Fralda geriátrica adulto tamanho P (pequena)**, descartável. Especificações mínimas: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária, reduzindo a umidade. Para peso até 40 kg e cintura de até 80 cm, com registro no Ministério da Saúde.	R$ 1,00	Veneza	R$ 500,00
04	500	un.	**Fralda geriátrica adulto tamanho M (média)**, descartável. Especificações mínimas: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 80 a 140 cm, com registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,98	Veneza	R$ 490,00
05	500	un.	**Fralda infantil tamanho XG (extra grande)**, descartável, com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica, para crianças acima de 12 kg.	R$ 0,50	Jardim Baby	R$ 250,00
06	500	un.	**Fralda infantil tamanho G (grande)**, descartável, com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica, para crianças de 8 a 12 kg.	R$ 0,47	Jardim Baby	R$ 235,00
07	500	un.	**Fralda infantil, tamanho M (médio),** descartável, com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica, para crianças de 5 a 9,5 kg.	R$ 0,44	Jardim Baby	R$ 220,00
08	500	un.	**Fralda infantil, tamanho P (pequeno),** descartável, com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica, para crianças de até 6 kg.	R$ 0,50	Jardim Baby	R$ 250,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.

5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.

5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

10 – CÓPIAS

10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Valdeci Gomes da Silva – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Testemunhas:
_____
_____

A presente minuta contratual foi devidamente examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.
Em ____/____/_____.
_____
Assessor(a) Jurídico(a)

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:AA56E93E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Aos dois dias do mês de julho de 2018, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdeci Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 02/07/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de materiais hidráulicos, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 14/2018, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 014.15 de 04 de maio de 2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS
3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS
4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: LAJE AGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 05.372.455/0001-51

Item	Quant.	Un.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Marca	Val. Total
01	500	m	Tubo em PEAD 50mm PN10	R$ 9,50	RACAZA	R$ 4.750,00
03	3.000	m	Tubo em PEAD 20mm PN16	R$ 2,58	RACAZA	R$ 7.740,00
04	500	m	Tubo em PEAD 25mm PN12,5	R$ 3,29	RACAZA	R$ 1.645,00
06	500	m	Tubo em PEAD 40mm PN10	R$ 6,18	RACAZA	R$ 3.090,00
07	100	un.	União compressão 50mm	R$ 38,50	SENKRON	R$ 3.850,00
10	100	un.	União compressão 25mm	R$ 11,48	SENKRON	R$ 11.148,00
12	100	un.	União redução 25x20 PEAD	R$ 16,62	SENKRON	R$ 1.662,00
13	50	un.	Colar de tomada 50x3/4	R$ 21,00	SENKRON	R$ 1.050,00
14	50	un.	Colar tomada 40x3/4	R$ 10,60	SENKRON	R$ 530,00
15	50	un.	Colar tomada 32x1/2	R$ 8,30	ARANGUL	R$ 415,00
16	50	un.	Adaptador 25mm	R$ 4,73	SENKRON	R$ 236,50

FORNECEDOR: RG MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, CNPJ Nº 19.492.932/0001-27

Item	Quant.	Un.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Marca	Val. Total
02	500	m	Cano PVC 50mm DN 50 DE 60 JEI	R$ 9,23	PRECON	R$ 4,615,00
05	500	m	Tubo em PEAD 32mm PN10	R$ 4,44	POLIERG	R$ 2.220,00
08	100	un.	União compressão 40mm	R$ 24,90	POLIERG	R$ 2.490,00
09	100	un.	União compressão 32mm	R$ 11,70	POLIERG	R$ 1.170,00
11	100	un.	União compressão 20mm	R$ 4,28	POLIERG	R$ 428,00

FONECEDOR: TIAGO STEFFEN, CNPJ Nº 18.257.373/0001-08

Item	Quant.	Un.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Marca	Val. Total
17	04	un.	Bomba submersa 6,5HP 7 estágios, bifásico 440V 6” volts 6’’	R$ 4.950,00	VAMBRO	R$ 19.800,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO
7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO
9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

10 – CÓPIAS
10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Valdeci Gomes da Silva – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

_____
Testemunha

_____
Testemunha

LAJE AGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Empresa Registrada

RG MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
Empresa Registrada

TIAGO STEFFEN
Empresa Registrada

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:8EC72EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Aos quatro dias do mês de julho de 2018, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdeci Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 04/07/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de materiais odontológicos, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 16/2018, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 014.15 de 04 de maio de 2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados,

podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

EMPRESA: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 27.105.456/0001-72:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Água oxigenada 3 %, 10 volumes. Embalagem 1 litro. FARMAX	02	litro	R$ 4,48	R$ 8,96
6	Alcool etílico 70°. Registro na anvisa. TANGARA	100	litro	R$ 4,49	R$ 449,00
18	Bobina para esterilização de autoclaves 10 x 100, confeccionada com dorso de papel crepado,à base de celulosa para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização com listras diagonais de tintas termoreativa que quando submetidas à esterilização, mudam sua cor de preto para branco. HOSPFLEX	05	unidade	R$ 42,40	R$ 212,00
40	Gaze 13 fios, 8 camadas e 5 dobras violeta, tamanho 7,5x7,5. Pacote com 500 unidades. MDA	80	pacotes	R$ 18,19	R$ 1.455,20
101	Verniz fluoretado frasco 10 ml. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. DENTSCARE	04	frasco	R$ 15,98	R$ 63,92

EMPRESA: MADRIDENT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 20.982.852/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Agulha gengival curta, descartável, tamanho aproximado de 21x0,3. Agulha hipodérmica descartável, confeccionada em aço inoxidável, altamente polido e canhão em plástico atóxico, de acordo com a ABNT. Caixa com no mínimo 100 unidades. Deverá ser isenta de rebarbas, com bizel trifacetado, afiado livre de matérias estranhas, de partículas metálicas e de sobras de polimento. INJECTA	06	caixa	R$ 28,40	R$ 170,40
11	Anestésico local cloridrato de lidocaína 2% e epinefrina 1.100.000. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Articaina com Epinefrina (Tubete de Vidro). DFL	10	caixa	R$ 70,20	R$ 702,00
29	Broca zekrya cirúrgica, 28mm, utilizada para odontossecção e corte/desgaste de osso, fabricada em carbeto de tungstênio. ANGELUS	02	unidade	R$ 19,79	R$ 39,58
31	Cunha de madeira, anatômica com 100 unidades. Formato anatômico de ameia. Sem farpas, tingidas com pigmento atóxico. Pronta para uso, em cinco tamanhos, codificados por cores. Com registro na Anvisa. IODONTOSUL	02	pacotes	R$ 9,95	R$ 19,90
35	Espelho bucal nº 5, plano, com suporte, confeccionado em aço inoxidável, sem movimento da alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão, luminosidade total e sem manchas. O conjunto deve ser resistente a esterilização química, e em calor seco e úmido, sem perder o poder de reflexão ou embaraçar ou alterar a qualidade. Embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade, e número de Red. no Ministério da Saúde. GOLGRAN	20	unidade	R$ 4,03	R$ 80,60
38	Flúor semanal de 0,2%. Embalagem de 500ml. IODONTOSUL	06	unidade	R$ 8,68	R$ 52,08
39	Fluoreto de sódio em gel, ph 1,23%, para prevenção de cárie dentária que permite aplicação sem escorrer. Embalado em frasco de 200ml, providos de bicos que possibilitem o controle de escape, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, fabricação e data de validade. IODONTOSUL	05	frasco	R$ 3,53	R$ 17,65
46	Mandril adaptador de contra ângulo (para brocas de alta rotação). FAVA	02	unidade	R$ 7,93	R$ 15,86
47	Máscara cirúrgica com elástico. Material 100% polipropileno, três camadas, clip nasal, não alérgico, não inflamável, sem latex, sem fibra de vidro. Caixa com 50 unidades. MEDIX	10	caixas	R$ 5,20	R$ 52,00
48	Material restaurador provisório (Embalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido). Com Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, para restaurações provisórias de longa espera. IODONTOSUL	06	conjunto	R$ 23,37	R$ 140,22
52	Pedra pomes pó abrasivo extra fino, de baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Granulação extra-fina. Frasco com 100 gramas. IODONTOSUL	02	frasco	R$ 3,97	R$ 7,94
81	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3193 FF. KG	04	unidade	R$ 7,94	R$ 31,76
87	Porta algodão ou gaze inox, sem mola 0,8x0,8 cm. FAVA	04	unidade	R$ 33,40	R$ 133,60
89	Removedor mecânico de placa dentária, carbonato hidrogenado de sódio para uso odontológico extrafino. Frasco 200 gr. MAQUIRA	02	frasco	R$ 9,30	R$ 18,60
93	Restaurador provisório, formato pasta única, embalagem de aproximadamente 20 gr. Pó e liquido. SS WHITE	10	frasco	R$ 50,07	R$ 500,70
97	Sugador descartável em PVC, atóxico acondicionados em pacotes de 40 unidades. INJECTA	60	pacotes	R$ 3,80	R$ 228,00
98	Tesoura iris curva, tamanho 12 cm, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de abnt, ce, confeccionado em aço inoxidável. GOLGRAN	12	unidade	R$ 14,60	R$ 175,20
100	Teste de indicador biológico para autoclave, para monitorar e avaliar ciclos a vapor. Embalagem com 10 unidades. CLEAN UP	2	unidade	R$ 33,00	R$ 66,00

EMPRESA: EDISON LUIZ SCHONHORST ME, CNPJ 00.744.718/0001-92:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Adesivo Fotopolimerizavel, sistema adesivo, contém partícula de carga de 5mm, primer e adesivo junto. Embalagem com 6 gramas. 3M	04	frasco	R$ 85,50	R$ 342,00
13	Anestésico Tópico em forma de gel, para uso odontológico, a base de lidocaína, acondicionado em frascos de 200 mg, no sabor de tutti-fruti, Embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade, e número de Red. no Ministério da Saúde. DFL	02	frasco	R$ 6,22	R$ 12,44
43	Luva de procedimento em latex, tamanho M, caixa com no mínimo 100 unidades. NOBRE	60	caixas	R$ 16,49	R$ 989,40
90	Resina microhibrida para anterior e posterior com escala da mesma marca cor A3, indicado para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em	04	unidade	R$ 38,50	R$ 154,00

	(classes 1, 2, 3, 4 e 5). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Restaurador Universal. 3M Z100				
92	Resina microhibrida para anterior e posterior com escala da mesma marca cor A4, indicado para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em (classes 1, 2, 3, 4 e 5). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Restaurador Universal. 3M Z100	04	unidade	R$ 38,50	R$ 154,00
94	Saco de sacolé, tamanho 4x21cm, embalagem com no mínimo 1000 unidades	02	pacotes	R$ 33,00	R$ 66,00

EMPRESA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ 06.194.440/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido fosfórico 37% em seringas de 2,5 ml - condicionador a base de ácido fosfórico 37%, gel ou semi gel, com boa viscosidade, sem escoamento excessivo, solúvel em água. Em seringa com 2,5 ml de condicionador ácido, conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade e número do reg. no ministério da saúde. Kit com 3 unidades. BIODINAMICA	08	pacotes	R$ 3,29	R$ 26,32
3	Água destilada. Galão com 5 litros.	40	galão	R$ 6,03	R$ 241,20
7	Algodão em rolete - confeccionado em algodão hidrófilo, prensado homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos e secreções, sem comprimento e 10mm de diâmetro. Embalagem com 100 roletes, trazendo todas as informações de lote, validade e registro no Ministério da Saúde. SSPLUS	60	pacotes	R$ 1,44	R$ 86,40
8	Amalgama em cápsula - 1 porção - liga de amalgama em capsula 1 (uma) porção contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase gama ll, resistente a compreensão, ultra fina. Devendo resultar uma superfície lisa e brilhante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número do registro no Ministério da Saúde. Composição: 40% de prata, 31,3 de estanho, 28,7% de cobre e 47,9 de mercúrio. SDI UND	140	capsulas	R$ 1,24	R$ 173,60
9	Amalgama em cápsula - 2 porções - liga de amalgama em capsula contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase gama ll, resistente a compreensão, ultra fina. Devendo resultar uma superfície lisa e brilhante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número do registro no Ministério da Saúde. Composição: 40% de prata, 31,3 de estanho, 28,7% de cobre e 47,9 de mercúrio. SDI UND	100	capsulas	R$ 2,08	R$ 208,00
10	Anestésico local articaina HCI 4% com epinefrina1.100.000 (articaina). Bem. Com 50 tb. DFL ARTICAINE	04	caixa	R$ 124,80	R$ 499,20
12	Anestésico local cloridrato de prilocaina 3 % felipressina 0,03 UI. Embalagem com 50 tb. DLA	02	caixa	R$ 47,13	R$ 94,26
14	Aplicador descartável, mycrobrush, flexível, dobra-se facilmente até 90º, ponta extra fina (1,0 mm), pacote com 100 unidades. FGM	04	unidade	R$ 7,13	R$ 28,52
15	Aplicador descartável, mycrobrush, flexível, dobra-se facilmente até 90º, ponta fina (1,5 mm), pacote com 100 unidades. FGM	05	unidade	R$ 7,13	R$ 35,65
16	Babador impermeável, pacote com 100 unidades. Dimensões 30 x 40 cm ou 33 x 47 cm. SSPLUS	14	pacotes	R$ 10,53	R$ 147,42
17	Bobina para esterilização de autoclaves 0,8 x 50, confeccionada com dorso de papel crepado,à base de celulosa para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização com listras diagonais de tintas termoreativa que quando submetidas à esterilização, mudam sua cor de preto para branco. ESTERILCARE	12	unidade	R$ 17,70	R$ 212,40
19	Broca carbide para alta rotação n° 2, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
20	Broca carbide para alta rotação n° 4, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
21	Broca carbide para alta rotação n° 6, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
22	Broca carbide para alta rotação n° 8, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
23	Broca carbide para baixa rotação n° 1/2, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
24	Broca carbide para baixa rotação n° 1/4, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
25	Broca carbide para baixa rotação n° 2, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
26	Broca carbide para baixa rotação n° 4, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
27	Broca carbide para baixa rotação n° 6, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
28	Broca carbide para baixa rotação n° 8, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
30	Broqueiro 21 furos, produzido em material resistente que possibilita a esterilização em autoclave. MAQUIRA	02	unidade	R$ 19,64	R$ 39,28
32	Detergente Enzimático com composição de enzima dos grupos protease, amilase, carbohidrase e lipase, isopropanol, detergente mão iônico. Concentrado para que seja diluído em 01 litros de água que possua notificação na ANVISA - Ministério da Saúde. KELLDRIN	02	litro	R$ 17,70	R$ 35,40
33	Digluconato de clorhexidina 100 ml. FGM	02	frasco	R$ 9,51	R$ 19,02
34	Escova de Robinson para contra ângulo, confeccionada em aço inoxidável, provida de travacom perfeito encaixe nos contra ângulos produzidos pela indústria nacional. Deverá conter pelo menos 70 cerdas planas com comprimento não inferior a 6mm, a ser resistente pelos meios físicos de esterilização. Isenta de rebarbas ou sinais de oxidação. PREVEN	20	unidade	R$ 1,30	R$ 26,00
36	Fio de sutura cutilar nº4.0, filamento preto com agulha 20mm 3/8 tipo triangular esterilizado por raio gama, embalado individualmente. Pacote com 24 envelopes. PROCARE	08	pacotes	R$ 25,94	R$ 207,52
37	Fio dental com 100 metros. Para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizantes, lubrificado com cera natural, totalmente livre de impurezas ou manchas, de cor branca. Embalado em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, com 100m de comprimento, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, lote e datas de fabricação e validade. MEDFIO	08	unidade	R$ 1,92	R$ 15,36
41	Iônomero de vidro restaurador (pó e liquido) que permita o tempo de trabalho de no mínimo 1 minuto. FGM	16	frasco	R$ 17,27	R$ 276,32
42	Lubrificante maquina spray 200 ml. MAQUIRA	01	frasco	R$ 17,56	R$ 17,56
44	Luva de procedimento em latex, tamanho P, caixa com no mínimo 100 unidades. NUGARD	100	caixas	R$ 16,45	R$ 1.645,00
45	Luvas de vinil para procedimento tamanho G, caixa com 100 unidades. DESCARPACK	08	caixas	R$ 12,36	R$ 98,88
49	Matriz aço inox 0,05x5x500 mm. PREVEN	14	unidade	R$ 1,06	R$ 14,84
50	Matriz aço inox 0,05x7x500 mm. PREVEN	14	unidade	R$ 1,16	R$ 16,24
51	Pasta profilática, para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento, e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais, com flúor, 90 g, sabor tutti-frutti ou menta. VIGODENT	02	frasco	R$ 5,99	R$ 11,98
53	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1011 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
54	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1012 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
55	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1012 HL. FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
56	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1013. FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
57	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1014. FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
58	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1014 HL. FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08

59	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1015. FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
60	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1016 FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
61	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1016 HL. FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
62	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1019. FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
63	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1031 FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$17,70
64	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1032 FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$17,70
65	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1033 FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$17,70
66	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1034 FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$17,70
67	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1035 FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$17,70
68	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1045 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$7,08
69	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1090 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$7,08
70	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1111 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$7,08
71	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1111 FF FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$17,70
72	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1112 FF FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$17,70
73	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1190F FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$7,08
74	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 2135F FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$7,08
75	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3070 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$7,08
76	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3081 OPTION	04	unidade	R$ 3,04	R$ 12,16
77	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3082 OPTION	04	unidade	R$ 3,04	R$ 12,16
78	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3118 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
79	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3118F FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$ 17,70
80	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3168F FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
82	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3195F FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
83	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3203 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
84	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3216 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
85	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3227 FF KG	04	unidade	R$ 7,26	R$ 29,04
86	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 4138 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
88	Porta amálgama, tamanho: 14cm. Fabricado em aço Inoxidável AISI-420 GOLGRAN	02	unidade	R$ 29,47	R$ 58,94
91	Resina microhibrida para anterior e posterior com escala da mesma marca cor A3,5, indicado para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em (classes 1, 2, 3, 4 e 5). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Restaurador Universal 3M Z100	02	unidade	R$ 38,49	R$ 76,98
95	Selante. Kit com 5 seringas de selador fluroshield 2g cada, 1 seringa de condicionador ácido dental gel, 3ml + 20 pontas aplicadores descartáveis. Indicado para selar os defeitos estruturais da superficie oclusal dentes posteriores deciduos e permanentes DENTSPLY	02	conjunto	R$ 147,23	R$ 294,46
96	Sugador cirúrgico descartável. Caixa com 20 unidades MAQUIRA	02	caixas	R$ 18,55	R$ 37,10
99	Tesoura iris reta, tamanho 12 cm, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de abnt, ce, confeccionado em aço inoxidável GOLGRAN	12	unidade	R$ 14,60	R$ 175,20

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

10 – CÓPIAS

10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Valdeci Gomes da Silva – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

Testemunha

Testemunha

Nome da Testemunha

Nome da Testemunha

MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
Empresa Registrada

MADRIDENT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Empresa Registrada

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
Empresa Registrada

EDISON LUIZ SCHONHORST ME
Empresa Registrada

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:3F987CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdeci Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 04/12/2018, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de cartuchos, toners e tintas para impressoras, conforme Edital de Pregão Presencial SRP nº. 38/2018.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 014.15 de 04 de maio de 2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo relacionados:

FORNECEDOR: LIRA DA LUZ & CIA LTDA, CNPJ nº 05.192.522/0001-56:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	Toner para impressora Sansung ML 2851 Compatível. MARCA BYQUALI	un.	01	R$ 75,90	R$ 75,90
09	Toner para impressora LaserJet 1018 12A Compatível. MARCA BYQUALI	un.	20	R$ 65,90	R$ 1.318,00
22	Toner para impressora HP 2014 n 53A Compatível. MARCA BYQUALI	un.	10	R$ 99,90	R$ 999,00

FORNECEDOR: **GUILHERME XAVIER PIVA ME, CNPJ nº 18.136.904/0001-04:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Cartucho HP 122 colorido original para impressora HP Deskjet F 2050 MARCA HP	un.	16	R$ 55,70	R$ 891,20
14	Toner Brother TN 2340 compatível 2.600 cópias. MARCA BYQUALI	un.	20	R$ 99,00	R$ 1.980,00
17	Toner para impressora Sansung CM-D1161 Compatível. MARCA BYQUALI	un.	08	R$ 104,00	R$ 832,00
21	Toner para impressora HP LaserJet P 1102W Compatível. MARCA BYQUALI	un.	10	R$ 29,50	R$ 295,00
25	Toner para impressora Brother HL-L2320D Compatível. MARCA BYQUALI	un.	06	R$ 25,00	R$ 150,00

FORNECEDOR: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 24.291.879/0001-36:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Toner 285A compatível para impressora HP LaserJet N 1132. MARCA EASY	un.	23	R$ 31,90	R$ 733,70
08	Toner preto para impressora Kyocera TK- 1152 (734F001) Compatível. MARCA MYTONNER	un.	10	R$ 99,00	R$ 990,00
15	Cartucho HP 60 colorido original para impressora F4580. MARCA HP	un.	12	R$ 158,00	R$ 1.896,00
16	Cartucho HP 60 preto original para impressora F4580. MARCA HP	un.	24	R$ 114,00	R$ 2.736,00

FORNECEDOR: LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME, CNPJ nº 19.885.795/ 0001-90:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	Cartucho 664 preto 8ml para impressora HP DeskJet 3636 original. MARCA HP	un.	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00

FORNECEDOR: ABITECK COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 14.890.558/0001-02:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	Toner para impressora Kyocera TK-1152 (P2235 DN) compatível. MARCA CARTRIDGE	un.	12	R$ 107,00	R$ 1.284,00
24	Cartucho HP 74 preto original para impressora HP Photosmart C 4480. MARCA HP	un.	08	R$ 127,00	R$ 1.016,00

FORNECEDOR: PC LINK INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 10.978.337/0001-21:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Tinta Epson 664 amarela original 70ml. MARCA EPSON	frasco	55	R$ 78,30	R$ 4.306,50
12	Cartucho 662XL preto. MARCA HP	un.	06	R$ 125,30	R$ 751,80

FORNECEDOR: MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 20.058.175/0001-67:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Tinta Epson 664 magenta original 70ml. MARCA EPSON	frasco	55	R$ 77,50	R$ 4.262,50
04	Tinta Epson 664 ciano original 70ml. MARCA EPSON	frasco	55	R$ 77,50	R$ 4.262,50
10	Cartucho HP 122 preto original para impressora HP Deskjet F 2050. MARCA HP	un.	31	R$ 44,90	R$ 1.391,90

FORNECEDOR: LUIZ CESAR THOMAZ, CNPJ nº 26.184.320/0001-32:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Tinta Epson 664 preto original 70ml. MARCA EPSON	frasco	115	R$ 77,00	R$ 8.855,00
07	Toner Brother TN 580/650 MFC-8480 DN Compatível. MARCA MASTER	un.	04	R$ 43,00	R$ 172,00
13	Cartucho 662XL colorido. MARCA INKJET	un.	03	R$ 160,00	R$ 480,00

FORNECEDOR: LEXBEM ARK COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.328.413/0001-98:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	Cartucho 664 colorido 8ml para impressora HP DeskJet 3636 original. MARCA HP	un.	12	R$ 141,10	R$ 1.693,20
23	Cartucho HP 75 colorido original para impressora HP Photosmart C 4480. MARCA HP	un.	03	R$ 149,50	R$ 448,50

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

10 – CÓPIAS

10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Valdeci Gomes da Silva – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

LIRA DA LUZ & CIA LTDA
CNPJ nº 05.192.522/0001-56
Empresa Registrada

GUILHERME XAVIER PIVA ME
CNPJ nº 18.136.904/0001-04
Empresa Registrada

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ nº 24.291.879/0001-36
Empresa Registrada

LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME
CNPJ nº 19.885.795/ 0001-90
Empresa Registrada

MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 20.058.175/0001-67
Empresa Registrada

LUIZ CESAR THOMAZ
CNPJ nº 26.184.320/0001-32
Empresa Registrada

LEXBEMARK COMERCIO LTDA
CNPJ nº 03.328.413/0001-98
Empresa Registrada

ABITECK COMERCIO DE ELETROD. E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 14.890.558/0001-02
Empresa Registrada

PC LINK INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 10.978.337/0001-21
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/_____.

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:3259B105

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2018

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdeci Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de

junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 05/12/2018, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de tubos de concreto, conforme Edital de Pregão Presencial SRP nº. 39/2018.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 014.15 de 04 de maio de 2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo relacionados:

FORNECEDOR: ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA, CNPJ n. 90.522.616/0001-15:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Tubo de concreto, 400 mm de diâmetro x 1 m de comprimento, MF, PS1	un.	500	R$ 34,60	R$ 17.300,00
04	Tudo de concreto, 800 mm de diâmetro x 1m de comprimento, MF, PA1	un.	100	R$ 145,40	R$ 14.540,00
07	Tubo de concreto, 2 m de diâmetro x 1 m de comprimento, MF, PA2	un.	32	R$ 1.099,00	R$ 35.168,00

FORNECEDOR: **DIONISIO ARI WEBER & CIA LTDA, CNPJ n. 02.897.852/0001-59:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tubo de concreto, 300 mm de diâmetro x 1 m de comprimento, MF, PS1	un.	100	R$ 27,50	R$ 2.750,00
03	Tudo de concreto, 600 mm de diâmetro x 1m de comprimento, MF, PS1	un.	300	R$ 67,00	R$ 20.100,00
05	Tudo de concreto, 1 m de diâmetro x 1m de comprimento, MF, PA1	un.	32	R$ 243,50	R$ 7.792,00
06	Tubo de concreto, 1,50 m, de diâmetro x 1m de comprimento, MF, PA2	un.	16	R$ 649,40	R$ 10.390,40

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.
10 – CÓPIAS

10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Valdeci Gomes da Silva – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA
CNPJ n. 90.522.616/0001-15
Empresa Registrada

DIONISIO ARI WEBER & CIA LTDA
CNPJ n. 02.897.852/0001-59
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/_____.

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:C3D50CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2018

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdeci Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de

junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 12/12/2018, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de materiais elétricos, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 40/2018, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 014.15 de 04 de maio de 2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS
3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.
4 – PREÇOS
4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo relacionados:

FORNECEDOR: ANTUNES COMERCIAL LTDA, CNPJ 94.978.236/0001-40:

Item	Quant.	Un.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Val. Total
02	200	pc	Lâmpada vapor metálico 250W tubular E 40	R$ 28,70	R$ 5.740,00
03	50	pc	Lâmpada vapor metálico 400W tubular E 40	R$ 30,67	R$ 1.533,50
04	80	pc	Reator vapor metálico F.P. 0,92 Ext. 150W com selo do Inmetro	R$ 38,95	R$ 3.116,00
05	100	pc	Reator vapor metálico F.P. 0,92 Ext. 250W com selo do Inmetro	R$ 42,84	R$ 4.284,00
06	30	pc	Reator vapor metálico F.P. 0,92 Ext. 400W com selo do Inmetro	R$ 54,81	R$ 1.644,30
07	200	pc	Relé fotoelétrico magnético (não eletrônico) 1.000W	R$ 18,80	R$ 3.760,00
08	60	pc	Luminária aberta com grade suporte E 40 com braço galvanizado de 1 ¼ x 2,5 m com sapata de 02 furos para potência até 400W	R$ 186,00	R$ 11.160,00
10	100	pc	Base para relé fotoelétrico 1.000W 220V com possibilidade de ajuste (giro) do relé em 360 graus	R$ 3,80	R$ 380,00

FORNECEDOR: **ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ 87.980.249/0001-99:**

Item	Quant.	Un.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Val. Total
01	100	pc	Lâmpada vapor metálico 150W tubular E 40	R$ 35,68	R$ 3.568,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
7- FISCALIZAÇÃO
7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

10 – CÓPIAS

10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Valdeci Gomes da Silva – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

ANTUNES COMERCIAL LTDA
CNPJ 94.978.236/0001-40
Empresa Registrada

ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ 87.980.249/0001-99
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:5311332E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdeci Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 07/01/2019, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para fornecimento de pneus e câmaras de ar e prestação de serviços de recapagens de pneus, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 43/2018, que passa a fazer parte dessa Ata.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 014.15 de 04 de maio de 2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo relacionados:

FORNECEDOR: BURICÁ PNEUS LTDA, CNPJ 02.332.508/0001-12:

ITEM	DESCRIÇÃO	U N.	QU AN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pneu 12-16.5, 10 lonas ou mais para re- troescavadeira Randon. MARCA SUPERGUIDER	un.	08	R$ 800,00	R$ 6.400,00
02	Pneu 1400x24, para patrola 16 lonas com no mínimo 8 cm de largura e 4 cm de al- Tura. MARCA MAGGION	un.	24	R$ 1.700,00	R$ 40.800,00
15	Câmara de ar 12-16.5 para Retroescava- Deira. MARCA MAGGION	un.	16	R$ 82,00	R$ 1.312,00
16	Câmara de ar 1000x20 para caminhão pac2. MARCA MAGGION	un.	38	R$ 88,90	R$ 3.378,20
20	Câmara de ar 1.400x24 para Patrola. MARCA MAGGION	un.	40	R$ 174,00	R$ 6.960,00

FORNECEDOR: **PIPPI PNEUS LTA, CNPJ 89.079.354/0001-87:**

ITEM	DESCRIÇÃO	U N.	QU AN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Pneu misto 1000x20, radial, dianteiro liso misto para caminhão pac2. MARCA FIRESTONE	un.	08	R$ 1.140,00	R$ 9.120,00
05	Pneu misto 275.80R-22,5 radial dianteiro para caminhão Ford cargo. MARCA BRIDGESTONE	un.	16	R$ 1.270,00	R$ 20.320,00
06	Pneu misto 275.80R-22,5 radial traseiro para caminhão Ford cargo. MARCA BRIDGESTONE	un.	40	R$ 1.310,00	R$ 52.400,00
08	Pneu 205.75-16 8 lonas para veículo Du- Cato. MARCA BRIDGESTONE	un.	12	R$ 430,00	R$ 5.160,00
10	Pneu 175.65-14 para veículo Palio, Volkswagen gol e Fiat Mobi. MARCA FUZION	un.	24	R$ 185,00	R$ 4.440,00
11	Pneu 195.65-15 para veículo Spin. MARCA BRIDGESTONE	un.	12	R$ 289,00	R$ 3.468,00
12	Pneu 165.70-13 para veículo Elba. MARCA FIRESTONE	un.	08	R$ 155,00	R$ 1.240,00
14	Pneu 19.05/24 12 lonas, traseiro, para retroescavadeira Randon. MARCA FIRESTONE	un.	06	R$ 2.070,00	R$ 12.420,00
17	Pneu 215/75R17,5 para Micro-Ônibus. MARCA DAYTOND	un.	10	R$ 576,00	R$ 5.760,00
18	Pneu 185.65-14 para veículo Volkswagen gol e Astra. MARCA FUZION	un.	24	R$ 200,00	R$ 4.800,00
19	Pneu 175.70-14 para veículo Santana. MARCA FUZION	un.	12	R$ 213,00	R$ 2.556,00
21	Pneu 265-75.16 borrachudo para camio- neta F350. MARCA FIRESTONE	un.	04	R$ 588,00	R$ 2.352,00
22	Pneu 265.75.16 liso para camioneta F350. MARCA FIRESTONE	un.	04	R$ 580,00	R$ 2.320,00

FORNECEDOR: **MODELO PNEUS LTDA, CNPJ 94.510.682/0001-26:**

ITEM	DESCRIÇÃO	U N.	QU AN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Pneu borrachudo 1000x20, radial, borra- chudo misto traseiro para caminhão pac2. MARCA FIRESTONE	un.	24	R$ 1.115,00	R$ 26.760,00
09	Pneu 205.60-15 para veículo Strada e Pi- casso. MARCA BRIDGESTONE	un.	24	R$ 375,00	R$ 9.000,00
23	Pneu 185-65.15 para veículo Prisma. MARCA FUZION	un.	12	R$ 249,00	R$ 2.988,00
24	Pneu 18.4-30 12 lonas, borrachudo trasei- Ro. MARCA FIRESTONE	un.	04	R$ 2.190,00	R$ 8.760,00
25	Pneu agrícola 18.4/15.30 traseiro para Trator. Pneu de 12 lonas. MARCA FIRESTONE	un.	02	R$ 2.190,00	R$ 4.380,00
26	Pneu agrícola 14.9-24 dianteiro para Tra- Tor. Pneu de 12 lonas. MARCA FIRESTONE	un.	02	R$ 1.932,00	R$ 3.864,00

FORNECEDOR: **BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ 73.730.129/0008-03:**

ITEM	DESCRIÇÃO	U N.	QU AN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Pneu 215.75-16 Transit. MARCA PIRELLI 8 lonas para veículo	un.	12	R$ 626,00	R$ 7.512,00
13	Pneu 215.50-17 para veículo Focus. MARCA PIRELLI	un.	08	R$ 336,00	R$ 2.688,00

FORNECEDOR: **F.M. PNEUS LTDA, CNPJ 81.374.845/0001-49:**

ITEM	DESCRIÇÃO	U N.	QU AN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	Recapagem de pneu 19.05-24 12 lonas traseiro (retroescavadeira)	un.	08	R$ 1.840,00	R$ 14.720,00

FORNECEDOR: **F VACHILESKI & CIA LTDA, CNPJ 93.388.031/0001-42:**

ITEM	DESCRIÇÃO	U N.	QU AN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	Recapagem de pneu 1000x20, radial bor- rachudo misto traseiro (caminhão Pac2). MARCA VIPAL	un.	16	R$ 580,00	R$ 9.280,00
30	Recapagem de pneu 1400x24 com no mí- nimo 8 cm de largura e 4 cm de altura - patrola). MARCA VIPAL	un.	06	R$ 1.420,00	R$ 8.520,00
32	Recapagem de pneu 265-75-16 (camione- ta). MARCA VIPAL	un.	04	R$ 330,00	R$ 1.320,00

FORNECEDOR: **BORILLI PNEUS LTDA, CNPJ 88.644.877/00011-66:**

ITEM	DESCRIÇÃO	U N.	QU AN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	Recapagem de pneu 275.80R-22,5, radial traseiro (caminhão Ford Cargo)	un.	30	R$ 581,00	R$ 17.430,00
31	Recapagem de pneu 12-16.5, 10 lonas ou mais (retroescavadeira)	un.	08	R$ 870,00	R$ 6.960,00
33	Recapagem de pneu 18-4-30 (rolo compactador)	un.	02	R$ 1.620,00	R$ 3.240,00

FORNECEDOR: **RENOVADORA DE PNEUS HOFF SA, CNPJ 97.201.362/0004-25:**

ITEM	DESCRIÇÃO	U N.	QU AN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	Recapagem de pneu Agrícola 18.4/15.30 traseiro 10 lonas ou mais (trator). MARCA BANDAG	un.	02	R$ 2.070,00	R$ 4.140,00
35	Recapagem pneu Agrícola 14.9-24 dian- teiro (trator). MARCA BANDAG	un.	02	R$ 1.280,00	R$ 2.560,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento e prestação de serviços à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.

5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados, bem como a prestação de serviços, deverão ser entregues e realizados em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

10 – CÓPIAS

10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Valdeci Gomes da Silva – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de janeiro de 2019.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
CNPJ 04.215.782/0001-37
Órgão Gerenciador

BURICÁ PNEUS LTDA
CNPJ 02.332.508/0001-12
Empresa Registrada

PIPPI PNEUS LTDA
CNPJ 89.079.354/0001-87
Empresa Registrada

MODELO PNEUS LTDA
CNPJ 94.510.682/0001-26
Empresa Registrada

BELLENZIER PNEUS LTDA
CNPJ 73.730.129/0008-03
Empresa Registrada

F.M. PNEUS LTDA
CNPJ 81.374.845/0001-49
Empresa Registrada

F VACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ 93.388.031/0001-42
Empresa Registrada

BORILLI PNEUS LTDA
CNPJ 88.644.877/00011-66
Empresa Registrada

RENOVADORA DE PNEUS HOFF AS
CNPJ 97.201.362/0004-25
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:B5699986

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

Objeto: "Registro de Preços visando à aquisição de Fórmulas Infantis (Leite em Pó), necessárias para atender as crianças de zero (0) à doze (12) meses de idade, das Escolas Municipais de Ensino Infantil e dos menores acolhidos nas Casas de Acolhimento do Município de Alvorada/RS, atendendo solicitação realizada pelas Secretarias Municipais de Educação e de Trabalho, Assistência Social e Cidadania".

Licitação Tipo Pelo Menor Preço Por Item
Local de Realização: Portal de Compras Públicas – https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 09/05/2019 – 10 Horas

Empresa Primeira Classificada, habilitada e vencedora e seus Preços Unitários adjudicados e homologados:

RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 00.358.519/0001-46					
Item	Descrição (Detalhamento do Objeto) – Características Técnicas	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
1	LEITE EM PÓ - 0 À 6 MESES: Fórmula Infantil de Partida - para lactentes de 0 à 6 meses: em pó, à base de proteínas lácteas, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução RDC n° 44/2011. Nestogeno 1 ou similar, ou de melhor qualidade. Entrega parcelada em 3 (três) meses. Lata de 800 gramas.	Unidade	731	Nestlé / Nestogeno 1 Lata de 800 Gramas	R$ 29,50
2	LEITE EM PÓ - 6 À 12 MESES: Fórmula Infantil de Seguimento - para lactentes de 6 à 12 meses: em pó, à base de proteínas lácteas, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução RDC n° 44/2011. Exemplo: Nestogeno 2 ou similar, ou de melhor qualidade. Entrega parcelada em 12 (doze) meses. Lata de 400 gramas.	Unidade	2.440	Nestlé / Nestogeno 2 Lata de 400 Gramas	R$ 14,90

Conforme Proposta Financeira, declarações, documentos de habilitação e Parecer Técnico emitido e expedido pelo Núcleo de Alimentação Escolar ligado à Secretaria Municipal de Educação, acerca das amostras e documentos técnicos apresentados, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 4191/2019, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente Processo Licitatório em referência, na forma das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, em 20 de maio do ano de 2019.

Registre-se e publique-se.
Alvorada/RS, 20 de maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:F2DDE178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Altera nomeação do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.177/2001 e pela Lei Municipal n.º 2.731/2008, resolve:
Art. 1º Alterar os membros para o Conselho Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Lions Clube	Maria G. Danieli Fabiane	Maria Romilda Z de Chaves
Clube de Mães	Márcia Debastiane Philippsen	Rosicler Barato Vans
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Marizete de Lima Girardi	Anildo Morello da Silva
Sindicato dos Municipários de Barracão	Noeli Maria Chiossi	Areovaldo Dutra Brasil
Assoc. Moradores do Bairro Operário	Roselei Maria de Lemos	Iolanda Maria dos S Carneiro
Câmara de Dirigentes Lojistas	Noeli Bernardi Betiolo	Marli Ferreira da Silva
Grupo da Terceira Idade	Maria Ergene Zanella	Eloar Metz
Círculo de Pais e Mestres	Rosinha J. Leite Perinetto	Heliane Daros
PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Ascar /Emater	Maria Carmo de Figueiredo	Christian T. Girardi Costa
Hospital São Valentim	Valdemir J. dos Santos Fabiane	Valdir Giacometti
REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO		
Secretaria Municipal da Educação	Fabricia Debarba Caprini	Jiqueli E. da Fonseca
Secretaria da Assistência Social	Jairo Junior Jacobi	Ariandele Rodrigues
TRABALHADORES DA SAÚDE		
Representantes dos Enfermeiros	Juliana Rysak	Cristiane Mazutti
Representantes dos Médicos	Cleusa Margareti Franchini	Elieser Leno de Quadros
Secretaria Municipal de Saúde	Grassieli Fabro de Lima	Ana Francieli Alves da Luz
Representantes das Psicólogas	Cíntia de Fátima Sinhorini	Angélica Marostica Vanz

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal da Saúde é de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de maio de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:64E3319F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024

EDITAL Nº 024/2019.

TORNA PÚBLICO A ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DO PLEITO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

A Comissão Especial Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de que trata o Edital nº 17/2019, **torna pública a alteração do Calendário do Pleito, em virtude da prorrogação do prazo de inscrição.**

DATA	**EVENTO**
~~**22/04/19 a 06/05/19**~~ **22/04/19 a 21/05/19**	**Prazo para inscrições.**
~~07/05/19 a 09/05/19~~ 22/05/19 a 24/05/19	Prazo para a deliberação da CEE acerca das inscrições.
~~13/05/19 a 15/05/19~~ 27/05/19 a 29/05/19	Prazo para a notificação dos candidatos com inscrição não homologada.
~~16/05/19 a 20/05/19~~ 30/05/19 a 03/06/19	Prazo para apresentação de recurso à CEE pelos candidatos.
~~21/05/19 a 23/05/19~~ 04/06/19 a 06/06/19	Prazo para julgamento dos recursos pela CEE.
~~24/05/19 a 28/05/19~~ 07/06/19 a 11/06/19	Prazo para a notificação da decisão aos candidatos recorrentes.
~~29/05/19 a 31/06/19~~ 12/06/19 a 14/06/19	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA.
~~03/06/19 a 05/06/19~~	Prazo para julgamento pelo COMDICA

17/06/19 a 19/06/19	
~~06/06/19 a 10/06/19~~ 21/06/19 a 25/06/19	Prazo para a publicação de Edital com inscrições homologadas
~~11/06/19 a 13/06/19~~ 26/06/19 a 28/06/19	Prazo para impugnação das inscrições
~~14/06/19 a 18/06/19~~ 01/07/19 a 03/07/19	Prazo para a notificação dos candidatos impugnados
~~19/06/19 a 24/06/19~~ 04/07/19 a 08/07/19	Prazo para apresentação de recurso à CEE pelos candidatos
~~25/06/19 a 27/06/19~~ 09/07/19 a 11/07/19	Prazo para julgamento dos recursos pela CEE
~~28/06/19 a 02/07/19~~ 12/07/19 a 16/07/19	Prazo para a notificação da decisão aos candidatos recorrentes
~~03/07/19 a 05/07/19~~ 17/07/19 a 19/07/19	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA
~~08/07/19 a 10/07/19~~ 22/07/19 a 24/07/19	Prazo para julgamento pelo COMDICA
~~11/07/19 a 15/07/19~~ 25/07/19 a 29/07/19	Prazo para a publicação de Edital com candidaturas registradas
~~**20/07/2019**~~ **03/08/2019**	**Data da realização da prova escrita**
~~22/07/19 a 02/08/19~~ 05/08/19 a 14/08/19	Prazo para a correção das provas, identificação das provas e publicação de Edital com resultado preliminar.
~~05/08/19 a 07/08/19~~ 15/08/19 a 19/08/19	Prazo apresentação de recurso da classificação preliminar pelos candidatos à CEE
~~08/08/19 a 12/08/19~~ 20/08/19 a 22/08/19	Prazo para julgamentos dos recursos pela CEE e publicação de novo Edital no caso de reconsideração
~~13/08/19 a 15/08/19~~ 23/08/19 a 27/08/19	Prazo para a notificação dos recorrentes quanto â não reconsideração
~~16/08/19 a 20/08/19~~ 28/08/19 a 29/08/19	Prazo para os recorrentes interporem recurso perante o COMDICA
~~21/08/19 a 23/08/19~~ 30/08/19 a 03/09/19	Prazo para julgamento do recurso pelo COMDICA e publicação de Edital com resultado final da prova escrita
~~26/08/19 a 28/08/19~~ 04/09/19 a 06/09/19	Prazo para sorteio do número de cada candidato
~~29/08/19 a 04/10/19~~ 09/09/19 a 04/10/19	Início da propaganda eleitoral
06/09/19	Ultimo dia para publicação dos locais de votação
06/09/19	Último dia para publicação da lista de mesários
09/09/19 a 12/09/19	Prazo para impugnação de mesários
13/09/19 a 17/09/19	Prazo para julgamento das impugnações pela CEE
18/09/19 a 23/09/19	Prazo para a notificação da decisão aos candidatos recorrentes
24/09/19 a 26/09/19	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA
27/09/19 a 01/10/19	Prazo para julgamento pelo COMDICA
02/10/19 a 04/10/19	Prazo para a publicação de Edital com lista nominal de mesários definitiva
04/10/19	Encerramento da propaganda eleitoral
06/10/19	**Data das eleições**
07/10/19 a 09/10/19	Prazo para apresentação de recursos quanto a ocorrências e impugnações perante o COMDICA
10/10/19	Publicação do Edital com o resultado preliminar das eleições
11/10/19 a 16/10/19	Prazo para julgamento dos recursos quanto a impugnações pelo COMDICA
17/10/19 a 21/10/19	Prazo para interposição de recurso ao COMDICA quanto ao resultado preliminar das eleições
22/10/19 a 24/10/19	Prazo para julgamento dos recursos pelo COMDICA quanto ao resultado preliminar das eleições
25/10/19 a 29/10/19	Prazo para publicação do Edital com resultado definitivo das eleições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 20 DE MAIO DE 2019.
.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. De Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:BBDF87EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27/2019

Abre crédito suplementar no valor de R$ 428.848,00 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º e 6º da Lei 1971**, de 06 de Dezembro de 2017, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 428.848,00 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	104	44.90.52/0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	6.000,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	364	33.90.14/0000	Diárias - Civil	R$	1.500,00
Proj/Ativ		1008	Construção, Reforma e Ampliação de Infraestruturas		
Elemento	369	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	24.000,00
Elemento	902	33.90.40/0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Com.	R$	70.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	13	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	29.600,00
Proj/Ativ		1005	Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma		
Elemento	263	44.90.51/0000	Obras e Instalações	R$	14.100,00
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	303	33.90.36/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	19.7000,00
Elemento	304	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	21.258,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	831	31.90.94/0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	12.000,00
Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2120	CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família		
Elemento	685	31.91.13/0000	Obrigações Patronais	R$	7.500,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	833	31.90.94/0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	10.000,00
Proj/Ativ		2066	PAB – Programa de Atenção Básica		
Elemento	424	31.90.13/0000	Obrigações Patronais	R$	100.000,00
Proj/Ativ		2101	MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 Hs		
Elemento	524	33.90.30/0000	Indenizações e Restituições	R$	88.190,00
Elemento	586	31.90.16/0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	25.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	96	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	6.000,00
Órgão		**01**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	365	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	1.500,00
Elemento	368	33.90.36/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	24.000,00
Elemento	893	33.90.37/0000	Locação de Mão-de-Obra	R$	70.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	51	44.90.52/0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	28.900,00
Proj/Ativ		2088	Transporte Escolar		
Elemento	286	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	14.800,00
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	302	33.90.32/0000	Material, bem ou Serviço para Distribuição Grat.	R$	9.148,00
Elemento	306	44.90.52/0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.970,00
Proj/Ativ		2093	Feira do Livro de Xangri-Lá		
Elemento	311	33.90.36/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.000,00
Elemento	312	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	24.840,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	325	31.90.11/0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	12.000,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	163	31.90.11/0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	7.500,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	606	31.90.11/0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	213.190,00
Elemento	616	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de Abril de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6FB4C6F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 026/2019 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DIVULGA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS** do **PROCESSO SELETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do Edital de Abertura n.º 022/2019, conforme segue:
I – O **Gabarito preliminar** das Provas Escritas do emprego de **Agente Comunitário de Saúde,** encontra-se abaixo:

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
D	C	C	B	B	D	B	D	A	E	E	D	A	B	C
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	E	B	A	A	C	C	B	B	A	D	C	E	C

II – Fica estabelecido o prazo de **21 a 23 de maio de 2019**, para interposição de Recurso contra o gabarito e questões objetivas. Os pedidos de revisão deverão ser dirigidos à Banca Examinadora, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal (utilizar o formulário do Anexo III, conforme item 7.2 do Edital n° 022/2019).
III – Durante o prazo para Recurso será dada ao candidato, vistas da prova-padrão, sob fiscalização, na sede da Prefeitura Municipal.
IV – A abertura dos lacres das provas escritas será realizada dia 21 de maio de 2019, às 14 horas, no seguinte endereço: Rua Dr. Barros Cassal, nº 33, em Porto Alegre, RS, estando franqueada a presença aos candidatos. A abertura será realizada com ou sem a presença dos candidatos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de maio de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3EB2BB2C

